



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 100/2013 – São Paulo, terça-feira, 04 de junho de 2013

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 01957/96-UMED - ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, no dia 27.05.2013;
- 50330/09-UMED - CAROLINA DOS SANTOS MARQUES RIBEIRO, no período de 28.05 a 30.05.2013;
- 08428/95-UMED - MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA, no dia 29.05.2013;
- 50143/11-UMED - PATRICIA YURI TANIKADO, nos dias 22 e 23.05.2013;
- 04237/94-UMED - SILVANA CARMELLO DOS REIS MOREIRA, no dia 27.05.2013;
- 50344/01-UMED - TAASI GONÇALVES MOREIRA, no período de 24.05 a 29.05.2013;
- 50260/10-UMED - VANILDA APARECIDA TERRA, no dia 27.05.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 06132/96-UMED - CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUZA, no período de 27.05 a 29.05.2013;
- 50427/01-UMED - CLAUDIO KIYOCHI SAKAGUCHI, no dia 27.05.2013;
- 50000/11-UMED - DEISE AKITA, no dia 27.05.2013;
- 52559/98-UMED - FERNANDO SALINAS, no período de 23.05 a 25.05.2013;
- 52559/98-UMED - FERNANDO SALINAS, no dia 27.05.2013;
- 00691/94-UMED - JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, nos dias 26 e 27.05.2013;
- 50048/03-UMED - JULIANA PAULA MAGALHÃES, no dia 27.05.2013;
- 50381/05-UMED - SORAYA NAJAR PINEDA MARTCHENKO, no dia 23.05.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 52559/98-UMED - FERNANDO SALINAS, nos dias 28 e 29.05.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50312/05-UMED - IEDA APARECIDA LIMA, no período de 27.05 a 29.05.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50367/06-UMED - AMANDA FARIAS, no dia 27.05.2013;
- 52147/98-UMED - IZABEL DIAS DANTAS, no dia 24.05.2013;
- 50329/01-UMED - TELMA HELENA RAMOS, no dia 27.05.2013.

PORTARIA Nº 7070, DE 23 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 7032/2013-Pres para interromper a partir de 3/6/2013, por absoluta necessidade de serviço, o saldo de 19 (dezenove) dias de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Dr. LUIZ DE LIMA STEFANINI marcado para 20/5 a 7/6/2013.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

PORTARIA Nº 7.081, DE 29 DE MAIO DE 2013

Altera a composição da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 7.016, de 10/4/2013, desta Presidência, que constituiu a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região - CEHAS,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a composição da CEHAS, prevista no art. 2º da Portaria nº 7.016/2013, para excluir o Juiz Federal Dr. Renato Lopes Becho e incluir, em seu lugar, a Juíza Federal Dra. Lesley Gasparini.

Art. 2º Em virtude do artigo anterior, fica alterado o § 1º do mesmo art. 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação: “§ 1º A Comissão será presidida pela Juíza Federal Consultora Dra. Lesley Gasparini.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3/6/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

PORTARIA Nº 7.082, DE 29 DE MAIO DE 2013

Institui o Comitê Gestor do Mural Eletrônico no âmbito do TRF 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a implantação do mural eletrônico no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o qual tem se revelado um instrumento de comunicação rápido e eficaz;

CONSIDERANDO a Resolução nº 293, de 22 de maio de 2012, desta Presidência, que instituiu o Gestor de Sistema de Informação e o Comitê Gestor de Sistema de Informação no âmbito da 3ª Região;

CONSIDERANDO o significativo aumento no volume de informações veiculadas nesta Corte, bem como a necessidade de sua atualização em tempo real,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do Mural Eletrônico constituído pela Divisão de Serviços Gráficos (DGRA) e pela Assessoria de Comunicação Social (ACOM).

Art. 2º Estabelecer que o mural eletrônico tem a finalidade de, em substituição ao mural físico, divulgar notícias, eventos, avisos e demais assuntos pertinentes à instituição e de interesse do público interno e externo do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 3º Definir:

I - o gerenciamento de conteúdo, o desenvolvimento de linguagem visual e a criação de eventuais animações para o mural eletrônico competem à Divisão de Serviços Gráficos (DGRA);

II - a disponibilização das notícias e do clipping no mural eletrônico é de responsabilidade da Assessoria de Comunicação Social (ACOM).

Art. 4º As solicitações de divulgação, originadas internamente, devem ser realizadas via callcenter e dirigidas à DGRA.

Art. 5º As solicitações externas ou eventuais dúvidas sobre autorização de pedidos de disponibilização de avisos, eventos e demais assuntos no mural eletrônico deverão ser submetidos à Diretoria-Geral deste Tribunal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

PORTARIA Nº 7083, DE 29 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 7028/2013-Pres para interromper a partir de 29/5/2013, por absoluta necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Dr^a. VERA LUCIA ROCHA SOUZA JUCOVSKY marcadas para 11/5 a 9/6/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 498, DE 24 DE MAIO DE 2013

Vincula a Subseção Judiciária de Limeira à Unidade Administrativa Regional de Campinas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “ad referendum”,

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Conselho da Justiça Federal por meio das Resoluções nº 102/2010 e nº 113/2010, e alterações posteriores, que dispõem sobre a localização das Varas Federais criadas pela Lei nº 12.011/2009;

CONSIDERANDO o Provimento nº 371, de 10/12/2012, deste Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (CJF-3R), que instituiu a 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo na cidade de Limeira,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo da Resolução CJF-3R nº 275, de 22/2/2006, para vincular a Subseção Judiciária de Limeira à Unidade Administrativa Regional de Campinas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

PROVIMENTO Nº 385, DE 28 DE MAIO DE 2013

Instala a 1ª Vara-Gabinete do JEF na 12ª Subseção Judiciária - Presidente Prudente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o decidido na 335ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região - CJF-3R, de 21/2/2013;

CONSIDERANDO o Provimento CJF-3R nº 379, de 14/5/2013, que, entre outras providências, alterou a competência da 4ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de Presidente Prudente para 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Instalar, a partir de 30/8/2013, a 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente.

Art. 2º Haverá redistribuição dos processos entre as 1ª, 2ª, 3ª, e 5ª Varas Federais de Presidente Prudente que receberão, cada uma, 1/4 (um quarto) dos processos em tramitação na 4ª Vara Federal, proporcionalmente às suas Classes de Ação, incluídos sobrestados, suspensos, encaminhados ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem.

Parágrafo único. Deverão, ainda, ser observados os critérios estabelecidos no Provimento CJF-3R nº 369, de 26/10/2012.

Art. 3º Na 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente funcionará o sistema próprio do JEF, por meio do qual será readequada a jurisdição.

Art. 4º As Varas Federais e o Juizado Especial Federal da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente terão jurisdição sobre os Municípios de Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Caiabu, Caiuá, Emilianópolis, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Flora Rica, Iepê, Indiana, Irapuru, João Ramalho, Marabá Paulista, Martinópolis, Mirante do Paranapanema, Nantes, Narandiba, Piquerobi, Pirapozinho, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rancharia, Regente Feijó, Ribeirão dos Índios, Rosana, Sandovalina, Santo Anastácio, Santo Expedito, Taciba, Tarabaí e Teodoro Sampaio.

Art. 5º Revogar o art. 2º do Provimento CJF-3R nº 102, de 5/8/1994, bem como, exclusivamente no que se refere à Subseção Judiciária de Presidente Prudente, os Provimentos CJF-3R nº 217, de 14/3/2001, nº 195, de 13/4/2000, e nº 114, de 29/9/1995.

Art. 6º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, devendo as determinações aqui contidas ser efetivadas até 30/8/2013, de acordo com o cronograma anexo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

CRONOGRAMA

DATAS	Providências afetas à informática e ao NUAJ	Providências afetas às Varas e à Administração Central
03/06/2013	Cessa a distribuição de processos novos à 4ª Vara	Preparação dos processos remanescentes para redistribuição
10/6 a 17/6/2013	Prepara relatório de redistribuição	---
13/6/2013	Análise e conferência dos relatórios preparatórios de redistribuição pelo NUAJ	---
17/6/2013	Realiza a redistribuição dos processos no primeiro horário e gera os relatórios	---
17/6 a 21/6/2013	---	Separação física dos processos pela 4ª Vara e envio às respectivas Secretarias
24/6 a 29/8/2013	Providências relativas à mudança da 2ª Vara Federal e reforma pela Administração Central	---
30/8/2013	Adequação da jurisdição com os demais JEFs	Implantação da 1ª Vara-Gabinete do JEF

RESOLUÇÃO Nº 500, DE 28 DE MAIO DE 2013

Transforma a Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos em Seção de Apoio à Conciliação em fóruns do interior da Seção Judiciária de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “ad referendum”,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 125, de 29/11/2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesse no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a importância da conciliação como instrumento efetivo de pacificação social, solução e prevenção de conflitos, bem como seu auxílio na redução da judicialização dos conflitos de interesse;

CONSIDERANDO a criação das Centrais de Conciliação (CECON) nas Subseções Judiciárias de Araçatuba, Bauru, Campinas, Franca, Guarulhos, Marília, Osasco, Ourinhos, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São Carlos, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba;

CONSIDERANDO a terceirização da guarda de processos e documentos administrativos que se encontravam nos arquivos dos fóruns da Seção Judiciária do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Transformar a Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos em Seção de Apoio à Conciliação nos Núcleos de Apoio Regional das Subseções Judiciárias de Araçatuba, Bauru, Campinas, Franca, Guarulhos, Marília, Osasco, Ourinhos, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São Carlos, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba.

Art. 2º Estabelecer a estrutura organizacional das áreas administrativas dos Fóruns mencionados no artigo anterior, consoante previsto no art. 1º e nas Resoluções nº 409/2010 e nº 434/2011, ambas deste Conselho da Justiça Federal (CJF-3R), conforme segue:

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	DSUJ	AX.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário	02	
Técnico Judiciário	08	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Núcleo de Apoio Regional 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-4, Assistente I	NUAR	AX.100
Setor de Segurança e Transportes 1 FC-4, Assistente I	SEST	AX.103
Setor de Apoio à Microinformática 1 FC-4, Assistente I	SEAM	AX.104
Seção de Apoio à Conciliação 1 FC-5, Supervisor	SAPC	AX.190
Seção de Distribuição e Protocolos 1 FC-5, Supervisor	SUDP	AX.180
Seção de Cálculos Judiciais 1 FC-5, Supervisor	SUCD	AX.150

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	DSUJ	BX.000

QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário	06	
Técnico Judiciário	09	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSONADAS		
Núcleo de Apoio Regional 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-4, Assistente I 1 FC-2, Assistente Operacional 1 FC-1, Operador	NUAR	BX.100
Setor de Segurança e Transportes 1 FC-4, Assistente I	SEST	BX.103
Setor de Apoio à Microinformática 1 FC-4, Assistente I	SEAM	BX.104
Seção de Apoio à Conciliação 1 FC-5, Supervisor	SAPC	BX.180
Seção de Distribuição e Protocolos 1 FC-5, Supervisor	SUDP	BX.170
Seção de Cálculos Judiciais 1 FC-5, Supervisor	SUCD	BX.140

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	DSUJ	CX.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário	03	
Técnico Judiciário	17	
Auxiliar Judiciário	02	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSONADAS		

Núcleo de Apoio Regional 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-4, Assistente I 6 FC-3, Assistentes II	NUAR	CX.100
Setor de Assistência Operacional, Reprografia e Autenticação 1 FC-4, Assistente I 1 FC-2, Assistente Operacional 2 FC-1, Operadores	SEAS	CX.101
Setor de Segurança e Transportes 1 FC-4, Assistente I	SEST	CX.102
Setor de Apoio à Microinformática 1 FC-4, Assistente I	SEAM	CX.103
Seção de Apoio à Conciliação 1 FC-5, Supervisor	SAPC	CX.1A0
Seção de Conservação e Recuperação 1 FC-5, Supervisor	SUCR	CX.120
Seção de Distribuição e Protocolos 1 FC-5, Supervisor	SUDP	CX.190
Seção de Cálculos Judiciais 1 FC-5, Supervisor	SUCD	CX.160

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	DSUJ	FX.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário	01	
Técnico Judiciário	11	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSONADAS		

Núcleo de Apoio Regional 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-4, Assistente I 1 FC-2, Assistente Operacional	NUAR	FX.100
Setor de Segurança e Transportes 1 FC-4, Assistente I	SEST	FX.101
Setor de Apoio à Microinformática 1 FC-4, Assistente I	SEAM	FX.102
Seção de Apoio à Conciliação 1 FC-5, Supervisor	SAPC	FX.140
Seção de Distribuição e Protocolos 1 FC-5, Supervisor	SUDP	FX.120
Seção de Cálculos Judiciais 1 FC-5, Supervisor	SUCD	FX.130

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	DSUJ	UX.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário	01	
Técnico Judiciário	09	
Auxiliar Judiciário	01	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Núcleo de Apoio Regional 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-4, Assistente I	NUAR	UX.100
Setor de Apoio à Microinformática 1 FC-4, Assistente I	SEAM	UX.101

Seção de Segurança e Transportes 1 FC-5, Supervisor	SUST	UX.110
Seção de Apoio à Conciliação 1 FC-5, Supervisor	SAPC	UX.150
Seção de Distribuição e Protocolos 1 FC-5, Supervisor	SUDP	UX.130
Seção de Cálculos Judiciais 1 FC-5, Supervisor	SUCD	UX.140

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	DSUJ	MX.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário	02	
Técnico Judiciário	08	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Núcleo de Apoio Regional 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-4, Assistente I	NUAR	MX.100
Setor de Segurança e Transportes 1 FC-4, Assistente I	SEST	MX.103
Setor de Apoio à Microinformática 1 FC-4, Assistente I	SEAM	MX.104
Seção de Apoio à Conciliação 1 FC-5, Supervisor	SAPC	MX.180
Seção de Distribuição e Protocolos 1 FC-5, Supervisor	SUDP	MX.170

Seção de Cálculos Judiciais 1 FC-5, Supervisor	SUCD	MX.140
---	------	--------

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	DSUJ	IX.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário - Área Judiciária	01	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria	01	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	05	
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte	01	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Núcleo de Apoio Regional 1 FC-6, Diretor de Núcleo	NUAR	IX.100
Setor de Segurança e Transportes 1 FC-4, Assistente I	SEST	IX.101
Setor de Apoio à Microinformática 1 FC-4, Assistente I	SEAM	IX.102
Seção de Apoio à Conciliação 1 FC-5, Supervisor	SAPC	IX.140
Seção de Distribuição e Protocolos 1 FC-5, Supervisor	SUDP	IX.120
Seção de Cálculos Judiciais 1 FC-5, Supervisor	SUCD	IX.130

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	DSUJ	jX.000

QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Técnico Judiciário	06	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Núcleo de Apoio Regional 1 FC-6, Diretor de Núcleo	NUAR	jX.100
Setor de Segurança e Transportes 1 FC-4, Assistente I	SEST	jX.101
Setor de Apoio à Microinformática 1 FC-4, Assistente I	SEAM	jX.102
Seção de Apoio à Conciliação 1 FC-5, Supervisor	SAPC	jX.140
Seção de Distribuição e Protocolos 1 FC-5, Supervisor	SUDP	jX.120
Seção de Cálculos Judiciais 1 FC-5, Supervisor	SUCD	jX.130

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	DSUJ	IX.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário	01	
Técnico Judiciário	08	
Auxiliar Judiciário	01	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Núcleo de Apoio Regional 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-4, Assistente I	NUAR	IX.100
Setor de Segurança e Transportes 1 FC-4, Assistente I	SEST	IX.101

Setor de Apoio à Microinformática 1 FC-4, Assistente I	SEAM	IX.102
Seção de Apoio à Conciliação 1 FC-5, Supervisor	SAPC	IX.140
Seção de Distribuição e Protocolos 1 FC-5, Supervisor	SUDP	IX.120
Seção de Cálculos Judiciais 1 FC-5, Supervisor	SUCD	IX.130

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	DSUJ	DX.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário	02	
Técnico Judiciário	08	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Núcleo de Apoio Regional 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-4, Assistente I	NUAR	DX.100
Setor de Segurança e Transportes 1 FC-4, Assistente I	SEST	DX.103
Setor de Apoio à Microinformática 1 FC-4, Assistente I	SEAM	DX.104
Seção de Apoio à Conciliação 1 FC-5, Supervisor	SAPC	DX.180
Seção de Distribuição e Protocolos 1 FC-5, Supervisor	SUDP	DX.170
Seção de Cálculos Judiciais 1 FC-5, Supervisor	SUCD	DX.140

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	DSUJ	RX.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário	04	
Técnico Judiciário	17	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSONADAS		
Núcleo de Apoio Regional 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-4, Assistente I 6 FC-3, Assistentes II	NUAR	RN.100
Setor de Assistência Operacional 1 FC-4, Assistente I 1 FC-2, Assistente Operacional 2 FC-1, Operadores	SEAS	RN.101
Setor de Segurança e Transportes 1 FC-4, Assistente I	SEST	RN.102
Setor de Apoio à Microinformática 1 FC-4, Assistente I	SEAM	RN.103
Seção de Apoio à Conciliação 1 FC-5, Supervisor	SAPC	RN.180
Seção de Conservação e Recuperação 1 FC-5, Supervisor	SUCR	RX.120
Seção de Distribuição e Protocolos 1 FC-5, Supervisor	SUDP	RN.170
Seção de Cálculos Judiciais 1 FC-5, Supervisor	SUCD	RN.140

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
--------------	--------------	---------------

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	DSUJ	SX.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário	03	
Técnico Judiciário	25	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Núcleo de Apoio Regional 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-4, Assistente I 6 FC-3, Assistentes II	NUAR	SX.300
Sector de Assistência Operacional, Reprografia e Autenticação 1 FC-4, Assistente I 1 FC-2, Assistente Operacional 2 FC-1, Operadores	SEAS	SX.301
Sector de Apoio à Microinformática 1 FC-4, Assistente I	SEAM	SX.303
Seção de Apoio à Conciliação 1 FC-5, Supervisor	SAPC	SX.3A0
Seção de Segurança e Transportes 1 FC-5, Supervisor	SUST	SX.330
Seção de Conservação e Recuperação 1 FC-5, Supervisor	SUCR	SX.320
Seção de Distribuição e Protocolos 1 FC-5, Supervisor	SUDP	SX.390
Seção de Cálculos Judiciais 1 FC-5, Supervisor	SUCD	SX.360

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	DSUJ	QX.000
QUADRO DE SERVIDORES		

Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário	03	
Técnico Judiciário	01	
Auxiliar Judiciário	02	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Núcleo de Apoio Regional 1 FC-6, Diretor de Núcleo	NUAR	QX.100
Setor de Segurança e Transportes 1 FC-4, Assistente I	SEST	QX.101
Setor de Apoio à Microinformática 1 FC-4, Assistente I	SEAM	QX.102
Seção de Apoio à Conciliação 1 FC-5, Supervisor	SAPC	QX.140
Seção de Distribuição e Protocolos 1 FC-5, Supervisor	SUDP	QX.120
Seção de Cálculos Judiciais 1 FC-5, Supervisor	SUCD	QX.130

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	DSUJ	PX.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário	03	
Técnico Judiciário	10	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Núcleo de Apoio Regional 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-4, Assistente I 1 FC-2, Assistente Operacional	NUAR	PX.100

Setor de Segurança e Transportes 1 FC-4, Assistente I	SEST	PX.103
Setor de Apoio à Microinformática 1 FC-4, Assistente I	SEAM	PX.104
Seção de Apoio à Conciliação 1 FC-5, Supervisor	SAPC	PX.180
Seção de Distribuição e Protocolos 1 FC-5, Supervisor	SUDP	PX.170
Seção de Cálculos Judiciais 1 FC-5, Supervisor	SUCD	PX.140

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	DSUJ	JX.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário	06	
Técnico Judiciário	10	
Auxiliar Judiciário	01	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Núcleo de Apoio Regional 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-4, Assistente I 2 FC-2, Assistentes Operacionais 2 FC-1, Operadores	NUAR	JX.100
Setor de Segurança e Transportes 1 FC-4, Assistente I	SEST	JX.103
Setor de Apoio à Microinformática 1 FC-4, Assistente I	SEAM	JX.104
Seção de Apoio à Conciliação 1 FC-5, Supervisor	SAPC	JX.110

Seção de Distribuição e Protocolos 1 FC-5, Supervisor	SUDP	JX.090
Seção de Cálculos Judiciais 1 FC-5, Supervisor	SUCD	JX.060

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	DSUJ	OX.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Técnico Judiciário	06	
Auxiliar Judiciário	02	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Núcleo de Apoio Regional 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-4, Assistente I	NUAR	OX.100
Setor de Segurança e Transportes 1 FC-4, Assistente I	SEST	OX.103
Setor de Apoio à Microinformática 1 FC-4, Assistente I	SEAM	OX.104
Seção de Apoio à Conciliação 1 FC-5, Supervisor	SAPC	OX.180
Seção de Distribuição e Protocolos 1 FC-5, Supervisor	SUDP	OX.170
Seção de Cálculos Judiciais 1 FC-5, Supervisor	SUCD	OX.140

Art. 3º. Compete ao Juiz Coordenador da Central de Conciliação (CECON) a indicação do servidor que exercerá a função de supervisor na Seção de Apoio à Conciliação.

Parágrafo único. Eventual alteração de lotação do servidor ocupante da função comissionada referida no “caput” deve ser precedida de treinamento do futuro supervisor, nos termos do § 2º do artigo 9º da Resolução n.º 125/2010, do CNJ.

Art. 4º Revogar:

I - a Resolução CJF-3R n.º 434, de 15/8/2011; e

II - parcialmente, apenas no que se refere às Diretorias das Subseções Judiciárias de Araçatuba, Bauru, Campinas,

Franca, Guarulhos, Marília, Osasco, Ourinhos, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São Carlos, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba, as Resoluções CJF-3R n°s: 409, de 6/12/2010; 395, de 21/9/2010; 364, de 20/2/2009; 353, de 21/11/2008; 343, de 19/8/2008; 304, de 17/10/2007; 199, de 20/8/2001; 190, de 18/4/2001; e 174, de 6/4/2000.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo as determinações aqui contidas ser efetivadas em até 30 (trinta) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE nº 1140, de 29 de maio de 2013.

Estabelece o calendário de correições ordinárias e de inspeções de avaliação, dispõe sobre os procedimentos preliminares às Correições Ordinárias e Inspeções de Avaliação no âmbito, da Justiça Federal da 3ª Região e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, e no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

1 - Determinar a realização de correição geral ordinária nas seguintes unidades judiciárias da Justiça Federal da 3ª Região, observado o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS CORREIÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS E INSPEÇÕES DE AVALIAÇÃO - EXERCÍCIO 2013 - 2º SEMESTRE; EXERCÍCIO 2014 - ATÉ O ENCERRAMENTO DA ATUAL GESTÃO

CALENDÁRIO	UNIDADE JUDICIÁRIA	SUBSEÇÃO
19 a 26/08/2013	1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas de S.José do Rio Preto	6ª/SP
21/08/2013	JEF de Catanduva	36ª/SP
09/09/2013	1ª Vara de Barretos	38ª/SP
10 a 19/09/2013	1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 9ª Varas e JEF de Ribeirão Preto	2ª/SP
25 a 27/09/2013	1ª, 2ª Varas e JEF de Osasco	30ª/SP

2 a 3/10/2013	1ª Vara de Bragança Paulista	23ª/SP
9/10/2013	1ª Vara de Mauá	40ª/SP
14 e 15/10/2013	1ª e 2ª Vara de Araçatuba	7ª/SP
16 a 18/10/2013	1ª, 2ª, 3ª Varas de Bauru	8ª/SP
4 a 6/11/2013	1ª, 2ª, 3ª Varas e JEF de Franca	13ª/SP
7 e 8/11/2013	1ª, 2ª Varas e JEF de Araraquara	20ª/SP
27 e 28/11/2013	1ª Vara de Itapeva	39ª/SP
02 a 05/12/2013	1ª, 2ª, 3ª e 5ª Varas de Presidente Prudente	12ª/SP
06/12/2013	1ª Vara de Assis	16ª/SP
9 e 10/12/2013	1ª Vara e JEF de Ourinhos	25ª/SP
04 e 05/02/2014	1ª Vara e JEF de Mogi das Cruzes	33ª/SP

2 - Determinar a realização de inspeção de avaliação dos serviços auxiliares da atividade jurisdicional, nas unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nas datas correspondentes às correições ordinárias.

3 - Designar o horário das 11 horas, para a instalação dos trabalhos correicionais e de inspeção de avaliação, sendo que a respectiva solenidade ocorrerá às 14 horas.

4 - As Secretarias das Varas promoverão o recolhimento de todos os processos em poder de Advogados, Membros do Ministério Público Federal, da Advocacia-Geral da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional, das Procuradorias das Autarquias, das Autoridades Policiais e peritos, até 5 (cinco) dias antes do prazo previsto para o início dos trabalhos.

4.1 - Para que não haja prejuízo à ordem cronológica de entrada no órgão, fica dispensado o recolhimento dos autos em poder da Contadoria Judicial para a conferência ou a elaboração de cálculos.

4.2 - A critério do Corregedor Regional, no decorrer dos trabalhos da correição, os processos poderão ser requisitados ou examinados nas dependências da Contadoria Judicial.

5 - Não haverá suspensão dos prazos processuais, interrupção da distribuição, redesignação de audiências, nem prejuízo ao atendimento às partes e procuradores, para evitar, o quanto possível, prejuízo aos trabalhos normais na unidade judiciária.

5.1 - Tanto quanto possível, as Secretarias deverão se abster de realizar a disponibilização eletrônica ou a intimação pessoal de despachos, decisões e sentenças às vésperas da data da correição, de forma a evitar a fluência de prazo durante os trabalhos correicionais.

6 - A contagem física de autos será realizada, pelos servidores da Vara, nos 02 (dois) dias úteis imediatamente anteriores ao início da correição, com a utilização de rotina do sistema oficial de movimentação processual da Justiça Federal de Primeiro Grau (MV-IG).

6.1 - O Diretor de Secretaria apresentará os relatórios gerados pelo sistema, acompanhados de certidão sobre a inexistência de autos desaparecidos ou extraviados.

6.2 - O Diretor de Secretaria providenciará o envio de relatório da pauta de audiências, detalhada com número de atos marcados, realizados e redesignados, com a especificação dos magistrados responsáveis, nos dois anos anteriores à correição.

7 - Serão examinados todos os mandados de segurança coletivos, ações civis públicas, ações populares, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais (classes 1, 2, 3, 32 e 127) e processos criminais com réus presos.

7.1 - Os demais feitos serão verificados por amostragem, a critério do Corregedor Regional.

8 - O Diretor de Secretaria entregará certidão relativa à regularidade do patrimônio da Vara e respectivo termo de responsabilidade, em conformidade com o inventário cadastrado no órgão competente da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária.

9 - A inspeção de avaliação dos serviços auxiliares da atividade jurisdicional compreenderá as seguintes providências:

9.1 - Verificação das instalações e condições de segurança, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, nas áreas não vinculadas às varas, bem assim estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

9.2 - Verificação da regularidade e funcionamento dos serviços auxiliares prestados pelos seguintes setores:

9.2.1 - Núcleo ou Seção de Apoio Regional;

9.2.2 - Distribuição;

9.2.3 - Setor de Comunicações;

9.2.4 - Contadoria Judicial;

9.2.5 - Central de Mandados;

9.2.6 - Central de Comunicação de Atos Processuais - CECAP;

9.2.7 - Protocolo Geral;

9.2.8 - Protocolo Integrado;

9.2.9 - Protocolo Integrado com o TRF-3;

9.2.10 - Depósito Judicial;

9.2.11 - Arquivo;

9.2.12 - Almoxarifado.

9.3 - Existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens.

10. Estabelecer, como critério objetivo, para a verificação de regularidade e funcionamento dos serviços auxiliares, a elaboração prévia de relatório de atividades de todas as áreas, conciso e objetivo, pelo Diretor ou Supervisor do núcleo ou seção de apoio regional, o qual será entregue ao Corregedor Regional no início dos trabalhos. O relatório apontará eventuais irregularidades e as providências adotadas para saná-las, as dificuldades relacionadas aos serviços prestados pelo setor, bem assim as sugestões para o aperfeiçoamento dos serviços.

10.1 - O Diretor ou Supervisor do núcleo ou de seção de apoio regional, além do relatório, apresentará a relação atualizada de todos os bens patrimoniados do setor administrativo, acompanhada de certidão sobre a conferência e situação dos bens.

10.2 - O Supervisor do depósito judicial, além do relatório, apresentará a relação atualizada dos bens mantidos em depósito, com a indicação das Varas e dos processos a que se relacionam.

10.3 - O Supervisor da seção de distribuição, além do relatório, apresentará o Livro de Ocorrências previsto no artigo 139, da Consolidação Normativa.

11 - O Corregedor Regional atenderá partes, procuradores, servidores e demais pessoas que se mostrarem interessados em colaborar com os trabalhos, apresentar sugestões, formular reclamações ou fazer observações, para a regularidade e o aprimoramento do serviço, nas unidades judiciárias e administrativas.

12 - A Subseção Judiciária correicionada providenciará uma sala para o Corregedor Regional e outra para a equipe de apoio, bem assim equipamento de informática e suporte aos trabalhos.

13 - Determinar o encaminhamento de cópia desta portaria:

13.1 - às secretarias das unidades judiciárias para que remetam, à Corregedoria Regional, no prazo de 10 (dez) dias que antecedem o início dos trabalhos correicionais, sem prejuízo de outras providências julgadas necessárias pelo Corregedor Regional:

- a) a relação de servidores lotados e respectivos cargos e funções;
- b) a relação dos processos de verificação obrigatória e dos conclusos para despacho, decisão e sentença.

13.2 - aos setores administrativos das unidades judiciárias, para que remetam à Corregedoria Regional, no prazo de 10 (dez) dias que antecede o início dos trabalhos correicionais, sem prejuízo de outras providências julgadas necessárias pelo Corregedor Regional:

- a) a relação de servidores lotados e respectivos cargos e funções;
- b) o relatório previsto no item 8.

14 - A Secretaria do gabinete da Corregedoria Regional tomará de imediato as seguintes providências:

14.1 - registrar e autuar os procedimentos de correição de cada unidade judiciária na classe respectiva (CGO);

14.2 - comunicar uma única vez, por ofício, com solicitação de indicação de representante para acompanhar os trabalhos, às seguintes entidades:

14.2.1 - Procuradoria-Regional da República da 3ª Região;

14.2.2 - Ordem dos Advogados do Brasil - Seções dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

14.2.3 - Procuradoria-Regional da União da 3ª Região;

14.2.4 - Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região;

14.2.5 - Procuradoria-Regional Federal da 3ª Região;

14.2.6 - Defensoria Pública da União nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

14.3 - fazer saber, por intermédio de mensagem eletrônica, aos seguintes órgãos:

14.3.1 - Corregedoria-Geral da Justiça Federal - CJF;

14.3.2 - Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

14.3.3 - Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

14.3.4 - Diretoria do Foro das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região

PORTARIA CORE Nº 1114, de 15 de maio de 2013.

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1072/2012, para incluir saldo de 09 (nove) dias de férias do Magistrado PAULO ALBERTO SARNO para 3 a 11/6/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Desembargador Federal
Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região

PORTARIA CORE Nº 1115, de 16 de maio de 2013.

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1072/2012 para antecipar as férias do Magistrado MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI de 16/7 a 14/8/2013 para 1/7 a 30/7/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO PRIETO DE SOUZA

Desembargador Federal
Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região

PORTARIA CORE Nº 1116, de 16 de maio de 2013.

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1072/2012 para adiar as férias da Magistrada KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA de 1/7 a 30/7/2013 para 4/7 a 2/8/2013.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Desembargador Federal
Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região

PORTARIA CORE Nº 1117, de 16 de maio de 2013.

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 1072/2012 e 1088/2013 para adiar o saldo de 11 (onze) dias de férias da Magistrada ANDRÉA BASSO de 3 a 13/6/2013 para 10 a 20/7/2013.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Desembargador Federal
Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região

PORTARIA CORE Nº 1119, de 16 de maio de 2013.

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1072/2012 para adiar as férias do Magistrado LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI de 3/6 a 2/7/2013 para 12/8 a 10/9/2013.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Desembargador Federal
Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região

PORTARIA CORE Nº 1121, de 16 de maio de 2013.

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 1072/2012 e 1096/2013 para interromper, a partir de 21/6/2013, por necessidade do serviço, as férias do Magistrado LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA marcadas para 3/6 a 2/7/2013, incluir o saldo de 12 (doze) dias para 19 a 30/7/2013 e adiar o período de 2/10 a 31/10/2013 para 20/11 a 19/12/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Desembargador Federal
Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região

PORTARIA CORE Nº 1123, de 17 de maio de 2013.

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 1072/2012 e 1087/2013 para antecipar de 1/7 a 30/7/2013 para 26/6 a 25/7/2013 as férias do Magistrado PAULO CESAR CONRADO, interrompê-las a partir de 5/7/2013 e adiar para gozo oportuno o saldo de 20 (vinte) dias marcado para 31/7 a 19/8/2013 e os períodos marcados para 9/9 a 8/10/2013 e 20/11 a 19/12/2013, por necessidade de serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Desembargador Federal
Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região

PORTARIA CORE Nº 1125, de 20 de maio de 2013.

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nº 1072/2012 e 1097/2013 para antecipar o saldo de 26 (vinte e seis) dias e 01 (um) período de férias da Magistrada MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA de 12/8 a 6/9/2013 e 9/9 a 8/10/2013 para 3/6 a 28/6/2013 e 5/9 a 4/10/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Desembargador Federal
Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região

PORTARIA CORE Nº 1126, de 21 de maio de 2013.

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 1072/2012 e 1108/2013 para antecipar as férias da Magistrada LUCIANA MELCHIORI BEZERRA de 20/11 a 19/12/2013 para 18/7 a 16/8/2013.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Desembargador Federal
Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região

PORTARIA CORE Nº 1127, de 21 de maio de 2013.

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1072/2012 para adiar de 3/6 a 2/7/2013 para 12/6 a 11/7/2013 as férias do Magistrado RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA, interrompê-las a partir de 1/7/2013, incluir o saldo de 11 (onze) dias para 29/7 a 8/8/2013 e antecipar o período de 2/9 a 1/10/2013 para 9/8 a 7/9/2013.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Desembargador Federal
Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região

PORTARIA CORE Nº 1128, de 21 de maio de 2013.

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1072/2012 para antecipar as férias do Magistrado GUSTAVO BRUM de 10/7 a 8/8/2013 para 10/6 a 9/7/2013, interrompê-las a partir de 28/6/2013 e incluir o saldo de 12 (doze) dias para 5/8 a 16/8/2013.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Desembargador Federal
Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região

PORTARIA CORE Nº 1129, de 22 de maio de 2013.

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1072/2012 para adiar as férias da Magistrada MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN de 1/7 a 30/7/2013 para 11/7 a 9/8/2013.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Desembargador Federal
Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região

PORTARIA CORE Nº 1130, de 22 de maio de 2013.

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1072/2012 para adiar as férias do Magistrado MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR de 13/6 a 12/7/2013 para 10/7 a 8/8/2013.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Desembargador Federal
Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região

PORTARIA CORE Nº 1134, de 27 de maio de 2013.

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 1072/2012 e 1112/2013 para adiar as férias da Magistrada FLÁVIA DE TOLEDO CERA de 17/6 a 4/7 e 5/7 a 3/8/2013 para 25/6 a 12/7 e 15/7 a 13/8/2013, interromper no período de 24 a 26/7/2013, por necessidade do serviço, as férias marcadas para 15/7 a 13/8/2013 e incluir o saldo de 03 (três) dias para 14 a 16/8/2013.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Desembargador Federal
Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região

PORTARIA CORE Nº 1135, de 27 de maio de 2013.

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 1072/2012 e 1095/2013 para interromper, a partir de 7/6/2013, por necessidade do serviço, as férias da Magistrada DEBORA CRISTINA THUM marcadas para 3/6 a 2/7/2013 e incluir o saldo de 26 (vinte e seis) dias para 22/8 a 16/9/2013.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Desembargador Federal
Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região

PORTARIA CORE Nº 1136, de 27 de maio de 2013.

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1072/2012 para adiar as férias do Magistrado HAROLDO NADER de 24/6 a 23/7/2013 para 1/7 a 30/7/2013.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Desembargador Federal
Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região

DIRETORIA-GERAL

PORTARIAS DE 28 DE MAIO DE 2013

Nº 8857 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 01/07/2013, a servidora **SOLANGE DOS ANJOS GALANTE DIAS**, R.F. nº 479, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 1º Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 01/07/2013, a servidora **DANIELA EMÍLIA RODRIGUES THOMAZOTTI BERARD**, R.F. nº 1057, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 8858 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 01/07/2013, a servidora **DANIELA EMÍLIA RODRIGUES THOMAZOTTI BERARD**, R.F. nº 1057, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Divisão de Coordenação e

Julgamento da Subsecretaria da 1º Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 01/07/2013, a servidora **SOLANGE DOS ANJOS GALANTE DIAS**, R.F. nº 479, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a referida função comissionada.

Nº 8859 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 01/07/2013, a servidora **GISELE MOTTA REVITO**, R.F. nº 1721, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Sérgio Nascimento, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 01/07/2013, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-04, de Assistente I, daquele Gabinete.

Nº 8860 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 01/07/2013, a servidora **ANDRÉA MARQUES BLANCO**, R.F. nº 2105, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Sérgio Nascimento, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 01/07/2013, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

AMELINO RABELO CUSTÓDIO

Diretor-Geral

PORTARIAS DE 29 DE MAIO DE 2013

Nº 8864 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

I - DISPENSAR, a pedido, o servidor **SAULO YOSHIO YAMAKI**, R.F. nº 2103, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 3ª Seção, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o servidor **LUIS ROBERTO MEDINA**, R.F. nº 3278, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 8865 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

I - DISPENSAR, a pedido, o servidor **LUIS ROBERTO MEDINA**, R.F. nº 3278, ocupante do cargo de

Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Divisão de Coordenação e Julgamento da Subsecretaria da 3ª Seção, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o servidor **JOSÉ DALMO VIEIRA DUARTE**, R.F. nº 2790, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

AMELINO RABELO CUSTÓDIO

Diretor-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Órgãos: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76) e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A (CNPJ nº 29.309.127/0026-27 Processo Administrativo nº 268/2007-DILI. Pregão nº 010/2008, Espécie: Termo Aditivo nº 04.014.15.2008. Fundamentação Legal: art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 29/05/2013. Vigência: a partir de 1º/06/2013. Objeto: Consiste na prorrogação de vigência do Contrato originário por mais 02 (dois) meses, com a concessão do reajuste do percentual de 21,65%. Valor total: R\$3.415.622,02 (três milhões, quatrocentos e quinze mil, seiscentos e vinte e dois reais e dois centavos). Recursos Orçamentários: pelo TRF-3ª Região: Programa de Trabalho nº 02301056920040001, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte nº 0100000000, Nota de Empenho: nº 2013NE000108, reforçada pela Nota de Empenho nº 2013NE001291, emitida em 21/05/2013, no valor de R\$1.320.941,72 (um milhão, trezentos e vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos); e pela JFPG-SP: Programa de Trabalho nº 02301056920040001, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte nº 0100000000, Nota de Empenho: nº 2013NE000579, reforçada pela Nota de Empenho nº 2013NE001880, emitida em 21/05/2013, no valor de R\$1.650.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais) Assinam: pelo TRF 3ª Região, o Sr. Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral), pela JFPG-SP, o Sr. Paulo César Conrado (Juiz Federal Diretor do Foro), e pela Contratada, o Sr. Norberto Birman (Diretor Comercial) e Raquel Alonso de Souza Gambarra (Diretora Corporativa).

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PROCESSO Nº 03955/2013-DFOR

EMPRESA: MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 46.050.464/0001-03

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.596.10.12

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis

ASSUNTO: Manifestação concordante.

Tópicos da decisão de fl. 72:

1. Acolho os termos do Parecer nº 086/2013-NUCT/SUFT.

2. A empresa Martini Comércio e Importação Ltda manifesta sua concordância com os fatos que lhe são imputados e com a sanção imposta.

3. Isto posto, aplico a penalidade de advertência à empresa Martini Comércio e Importação Ltda com fundamento na Cláusula Décima Quarta, item 2, alínea “a”, da Ata de Registro de Preços nº 12.596.10.12 (fl. 11/12), c/c o artigo 87, I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, referente ao atraso injustificado de 03 (três) dias corridos para entrega da última parte do objeto contratado (massa adesiva durepoxi e cola tipo araldite).

4. Cientifique-se a empresa MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA via correio eletrônico, instruindo-se a comunicação com cópia desta decisão do parecer nº 086/2013-NUCT/SUFT.

5. Publique-se a pena imposta.

6. Anote-se em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, inciso, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

7. Oportunamente, arquivem-se os autos.

São Paulo, 27 de maio de 2013.

PAULO CESAR CONRADO

Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO Nº 02072/2013-DFOR

EMPRESA: PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA - EPP

CNPJ Nº 24.005.316/0001-34

CONTRATO: Nota de Empenho nº 2012NE002457

OBJETO: Aquisição de material de expediente (estiletos com cabo de plástico para uso em escritório)

ASSUNTO: Apreciação de defesa prévia.

Tópicos da decisão de fl. 52:

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 092/2013-NUCT/SUFT.

2. Embora a empresa PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA - EPP tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelo atraso injustificado de 10 (dez) dias para fornecer 1000 (mil) estiletos com cabo plástico, para uso em escritório, a este órgão.

3. Isto posto, aplico à empresa PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA - EPP a penalidade de MULTA CONTRATUAL no valor de R\$90,00 (noventa reais), com fundamento na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2.2, “b”, do Pregão Eletrônico nº 088/2012, c/c o inciso II, do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993

4. Intime-se a empresa PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA - EPP, por uma das formas previstas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supra mencionada, interpondo recurso, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer nº 092/2013-NUCT/SUFT.

5. Publique-se.

São Paulo, 27 de maio de 2013.

PAULO CESAR CONRADO

Juiz Federal Diretor do Foro

INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2013

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS PRORROGAÇÕES DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS E JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O DOUTOR PAULO CESAR CONRADO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005 (alterado pelo Provimento COGE nº 78, de 27 de abril de 2007),

FOI PRORROGADA POR MAIS 03 (TRÊS) DIAS, ESTENDENDO-SE ATÉ O DIA 29 DE MAIO DE 2013, A INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 6ª VARA FEDERAL CRIMINAL, realizada no período de 20 a 24/05/2013, conforme autorização expressa do Exmo Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, proferida no Expediente Administrativo nº 2012.01.0676 (Comunicado Eletrônico da CORE, datado de 29/05/2013).

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede desta Administração.

Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 29 de maio de 2013.

PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, NOS PROCESSOS DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL:

Processo nº5346/2011/2011-SULG/NUAF

Informação Sispra nº 3646/2013

Interessado (a):Camila Soares Martins

Assunto: Alteração do exercício provisório

“Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional e considerando a decisão do Processo Administrativo nº 13160/12-SEGE de 11.03.13, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, defiro o pedido da servidora CAMILA SOARES MARTINS, Técnica Judiciária, Área Administrativa, de alteração do exercício provisório em virtude da concessão de Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, para o Tribunal Regional Eleitoral Goiás, Cartório da 46ª Zona Eleitoral - Quirinópolis, a partir de 03.06.13, com trânsito de 10 (dez) dias, nos termos dos artigos 18 e 84, § 2º da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97 e artigo 4º, inciso I, alínea 'l' da Resolução nº 79, de 19.11.09, do Conselho da Justiça Federal.

Ao Núcleo de Administração Funcional para providências.

São Paulo, 10 de maio de 2013.”

PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal Diretor do Foro

Extratos de Termos Contratuais

a)Proc. nº 02108/2013-NUSE; b)Espécie: Contrato nº 08.251.10.13, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Dron Projeto e Consultoria em Segurança Eletrônica Ltda. - EPP; c)Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de detecção e alarme de incêndio, incluindo lavagem físico-química de detectores de fumaça, com fornecimento de peças novas; d)Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05; e)Vigência: de 01/06/13 a 01/06/14; f)Assinatura: 16/05/13; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.17 - Manut. e Conserv. de Máquinas e Equipamentos, Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2013NE001748, emitida em 03/05/13; h)Valor total estimado: R\$90.722,00 (noventa mil, setecentos e vinte e dois reais); i)Signatários: Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Roney Cosme Lopes Oliveira, Diretor de Tecnologia, pela Contratada.

a)Proc. nº 04184/2011-NUSD; b)Espécie: Termo Aditivo nº 04.491.14.13, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Gedmaster Gestão Documental Ltda. - EPP; c)Objeto: alteração do nome empresarial da Contratada; d)Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; e)Vigência: na data de sua assinatura; f)Assinatura: 09/05/13; g)Signatários: Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Conceição de Maria Alves de Oliveira, Sócia, pela Contratada.

a)Proc. nº 07949/2011-NUSD; b)Espécie: Termo Aditivo nº 04.499.14.13, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Liderança Limpeza e Conservação Ltda.; c)Objeto: inclusão de provisionamento de encargos trabalhistas e lucro conforme disposto na Resolução nº 98/2009, do Conselho Nacional de Justiça e nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 01.011.10.2011, celebrado entre o Tribunal Regional Federal da 3ª Região e o Banco do Brasil S.A., em até 30 (trinta) dias da assinatura deste Termo Aditivo; d)Fundamento Legal: Resolução nº 98/09 do Conselho Nacional de Justiça e Lei nº 8.666/93; e)Vigência: na data de sua assinatura; f)Assinatura: 10/05/13; g)Signatários: Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Willian Lopes de Aguiar, Gerente Comercial, pela Contratada.

a)Proc. nº 07948/2011-NUSD; b)Espécie: Termo Aditivo nº 04.500.14.13, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Liderança Limpeza e Conservação Ltda.; c)Objeto: inclusão de provisionamento de encargos trabalhistas e lucro conforme disposto na Resolução nº 98/2009, do Conselho Nacional de Justiça e nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 01.011.10.2011, celebrado entre o Tribunal Regional Federal da 3ª Região e o Banco do Brasil S.A., em até 30 (trinta) dias da assinatura deste Termo Aditivo; d)Fundamento Legal: Resolução nº 98/09 do Conselho Nacional de Justiça e Lei nº 8.666/93; e)Vigência: na data de sua assinatura; f)Assinatura: 10/05/13; g)Signatários: Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Willian Lopes de Aguiar, Procurador, pela Contratada.

a)Proc. nº 07947/2011-NUSD; b)Espécie: Termo Aditivo nº 04.501.15.13, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Liderança Limpeza e Conservação Ltda.; c)Objeto: inclusão de provisionamento de encargos trabalhistas e lucro conforme disposto na Resolução nº 98/2009, do Conselho Nacional de Justiça e nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 01.011.10.2011, celebrado entre o Tribunal Regional Federal da 3ª Região e o Banco do Brasil S.A., em até 30 (trinta) dias da assinatura deste Termo Aditivo; d)Fundamento Legal: Resolução nº 98/09 do Conselho Nacional de Justiça e Lei nº 8.666/93; e)Vigência: na data de sua assinatura; f)Assinatura: 10/05/13; g)Signatários: Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Willian Lopes de Aguiar, Gerente Comercial, pela Contratada.

a)Proc. nº 07946/2011-NUPS; b)Espécie: Termo Aditivo nº 04.503.13.13, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Liderança Limpeza e Conservação Ltda.; c)Objeto: inclusão de provisionamento de encargos trabalhistas e lucro conforme disposto na Resolução nº 98/2009, do Conselho Nacional de Justiça e nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 01.011.10.2011, celebrado entre o Tribunal Regional Federal da 3ª Região e o Banco do Brasil S.A., em até 30 (trinta) dias da assinatura deste Termo Aditivo; d)Fundamento Legal: Resolução nº 98/09 do Conselho Nacional de Justiça e Lei nº 8.666/93; e)Vigência: na data de sua assinatura; f)Assinatura: 10/05/13; g)Signatários: Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Willian Lopes de Aguiar, Gerente Comercial, pela Contratada.

a)Proc. nº 05145/2012-NUPS; b)Espécie: Termo Aditivo nº 04.527.11.13, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Plansul Planejamento e Consultoria Ltda.; c)Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, pelo período de 60 (sessenta) dias; d)Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; e)Vigência: 21/05/13 a 19/07/13; f)Assinatura: 13/05/13; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, no Elemento de Despesa nº 33.90.39.79 - Serv. de Apoio Admin., Técnico e Operacional, Fonte nº 0127000000, conforme a Nota de Empenho nº 2013NE000081, reforçada pela Nota de Empenho nº 2013NE001388, emitida em 16/04/13; h)Valor total estimado: R\$200.598,42 (duzentos mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos); i)Signatários: Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Armando Luiz Macieira Berr, Procurador, pela Contratada.

a)Proc. nº 05146/2012-NUPS; b)Espécie: Termo Aditivo nº 04.528.14.13, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Appa Serviços Temporários e Efetivos Ltda.; c)Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, pelo período de 12 (doze) meses; d)Fundamento Legal: art. 57, "caput", inciso II,

da Lei nº 8.666/93; e)Vigência: 21/05/13 a 20/05/14; f)Assinatura: 13/05/13; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, no Elemento de Despesa nº 33.90.39.79 - Serv. de Apoio Admin., Técnico e Operacional, Fonte nº 0127000000, conforme a Nota de Empenho nº 2013NE000346, reforçada pela Nota de Empenho nº 2013NE001412, emitida em 17/04/13; h)Valor total estimado: R\$1.826.238,36 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos); i)Signatários: Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Eduardo Duarte Neto, Sócio-Administrador, pela Contratada.

a)Proc. nº 05147/2012-NUSD; b)Espécie: Termo Aditivo nº 04.529.13.13, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Appa Serviços Temporários e Efetivos Ltda.; c)Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos, pelo período de 12 (doze) meses; alteração da denominação e do endereço eletrônico do Núcleo Gestor; d)Fundamento Legal: art. 57, “caput”, inciso II, da Lei nº 8.666/93; e)Vigência: 21/05/13 a 20/05/14; f)Assinatura: 13/05/13; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, no Elemento de Despesa nº 33.90.39.79 - Serv. de Apoio Admin., Técnico e Operacional, Fonte nº 0127000000, conforme a Nota de Empenho nº 2013NE000454, reforçada pela Nota de Empenho nº 2013NE001467, emitida em 19/04/13; h)Valor total estimado: R\$1.569.251,88 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos); i)Signatários: Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Eduardo Duarte Neto, Sócio-Administrador, pela Contratada.

a)Proc. nº 05148/2012-NUSD; b)Espécie: Termo Aditivo nº 04.530.15.13, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a BK Consultoria e Serviços Ltda.; c)Objeto: inclusão de postos de trabalho na Nova Sede Administrativa - Peixoto Gomide e no Prédio Administrativo - Praça da República; prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos, pelo período de 12 (doze) meses; alteração da denominação e do endereço eletrônico do Núcleo Gestor; d)Fundamento Legal: artigo 57, “caput”, inciso II, e art. 65, “caput”, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93; e)Vigência: 21/05/13 a 20/05/14; f)Assinatura: 15/05/13; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.79 - Serv. de Apoio Admin., Técnico e Operacional, Fonte nº 0127000000, conforme Nota de Empenho nº 2013NE000285, reforçada pelas Notas de Empenho nº 2013NE001025, emitida em 22/03/13, e nº 2013NE001459, emitida em 19/04/13; h)Valor total estimado: R\$4.988.594,80 (quatro milhões, novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos); i)Signatários: Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Bernardo Kogan, Sócio, pela Contratada.

a)Proc. nº 13101/2009-NUAP; b)Espécie: Termo Aditivo nº 08.207.12.13, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Elevadores Villarta Ltda.; c)Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário e de seu aditamento, pelo período de 20 (vinte) meses; d)Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993; e)Vigência: 01/06/13 a 31/01/15; f)Assinatura: 09/05/13; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Fonte nº 0127000000, conforme Nota de Empenho nº 2013NE000037, emitida em 09/01/13, a ser reforçada oportunamente; h)Valor total estimado: R\$10.000,00 (dez mil reais); i)Signatários: Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Fabiano Neves da Silva, Gerente de Licitações, pela Contratada.

a)Proc. nº 05929/2010-NUSE; b)Espécie: Termo Aditivo nº 08.210.14.13, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Dron Projeto e Consultoria em Segurança Eletrônica Ltda. - EPP; c)Objeto: exclusão da prestação dos serviços nos Prédios Administrativos - Anexos II e III; inclusão de local de prestação de serviços; inclusão de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos localizados no Prédio Administrativo - Praça da República; prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos, pelo período de 12 (doze) meses; d)Fundamento Legal: Cláusula Décima Terceira do Contrato originário, art. 57, inciso II, e art. 65, “caput”, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/93; e)Vigência: 01/06/13 a 31/05/14; f)Assinatura: 20/05/13; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, no Elemento de Despesa nº 33.90.39.17 - Manut. e Conserv. de Máquinas e Equipamentos, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2013NE000136, emitida em 11/01/13, a ser reforçada oportunamente; h)Valor total estimado: R\$88.328,00 (oitenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais); i)Signatários: Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Roney Cosme Lopes Oliveira, Sócio, pela Contratada.

a)Proc. nº 09258/2010-NUAP; b)Espécie: Termo Aditivo nº 08.215.23.13, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Active Engenharia Ltda.; c)Objeto: inclusão de postos/serviços no Prédio Administrativo - Peixoto Gomide, a partir de 06/05/13; d)Fundamento Legal: art. 65, “caput”, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/93; e)Vigência: na data de sua assinatura; f)Assinatura: 03/05/13; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, no Elemento de Despesa nº 33.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Fonte nº 0127000000, conforme a Nota de Empenho nº 2013NE000138, reforçada pela Nota de Empenho nº 2013NE001371, emitida em 15/04/13; h)Valor total estimado do acréscimo: R\$44.825,74 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro

centavos); i) Signatários: Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Antonio José Sanches, Sócio-Diretor, pela Contratada.

a) Proc. nº 10012/2010-NUAP; b) Espécie: Termo Aditivo nº 08.219.11.13, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Elevadores Orion Ltda.; c) Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, pelo período de 30 (trinta) meses; d) Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; e) Vigência: 22/06/13 a 22/12/15; f) Assinatura: 22/05/13; g) Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Fonte nº 0127000000, conforme Nota de Empenho nº 2013NE000030 reforçada pela Nota de Empenho nº 2013NE001764, emitida em 06/05/13; h) Valor total estimado: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); i) Signatários: Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Leandro Ferreira da Silva, Gerente-Geral, pela Contratada.

a) Proc. nº 02874/2011-NUAP; b) Espécie: Termo Aditivo nº 08.226.12.13, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Tecmaster Técnica Comercial Ltda. - EPP; c) Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, pelo período de 12 (doze) meses; d) Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; e) Vigência: 29/06/13 a 28/06/14; f) Assinatura: 16/05/13; g) Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2013NE000124, emitida em 11/01/13, a ser reforçada oportunamente; h) Valor total estimado: R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); i) Signatários: Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Mário D'Império, Diretor-Administrativo, pela Contratada.

a) Proc. nº 10854/2011-NUPS; b) Espécie: Termo Aditivo nº 08.236.13.13, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Dígito Tecnologia Ltda.; c) Objeto: inclusão de local de prestação de serviços; inclusão da prestação de serviços de manutenção corretiva, adaptativa e preventiva mensal em plataformas de comutação digital (centrais telefônicas), no Prédio Administrativo - Peixoto Gomide (Nova Sede); d) Fundamento Legal: art. 65, "caput", inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93; e) Vigência: na data de sua assinatura; f) Assinatura: 02/05/13; g) Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Fonte nº 0100000000, Elemento de Despesa nº 33.90.39.17 - Manut. e Conserv. de Máquinas e Equipamentos, conforme a Nota de Empenho nº 2013NE000087, reforçada pela Nota de Empenho nº 2013NE001522, de 22/04/13; h) Valor total estimado do acréscimo: R\$24.999,94 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos); i) Signatários: Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Geraldo Augusto Xavier Faraco, Vice-Presidente de Administração e Finanças, Milton João de Spindola, Vice-Presidente de Tecnologia, pela Contratada.

a) Proc. nº 05710/2012-NUMP; b) Espécie: Termo Aditivo nº 12.595.11.13, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Century Comercial Ltda. - ME; c) Objeto: alteração do endereço, do número de telefone e do correio eletrônico da Fornecedora; d) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; e) Vigência: na data de sua assinatura; f) Assinatura: 20/05/13; g) Signatários: Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal, Roberto Ferrini Teixeira, Procurador, pela Fornecedora.

a) Proc. nº 11382/2012-DIAC; b) Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.639.10.13, firmada entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Urcal Consultoria Ltda.; c) Objeto: registro de preços para aquisição de softwares (lotes 3 e 4); d) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 3.931/01 e Decreto nº 5.450/05; e) Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; f) Assinatura: 06/05/13; g) Valor total: R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); h) Signatários: Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal, Fernanda Pelegrini Parra, Sócia Diretora, pela Fornecedora.

a) Proc. nº 11108/2012-NUIN; b) Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.641.10.13, firmada entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Eccopower Sistemas de Energia Importação, Exportação Ltda. - EPP; c) Objeto: registro de preços para aquisição e instalação de no-breaks; d) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 3.931/01 e Decreto nº 5.450/05; e) Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; f) Assinatura: 09/05/13; g) Valor total: R\$1.480.000,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta mil reais); h) Signatários: Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal, Joilson Lacerda Alves, Sócio-Diretor, pela Fornecedora.

a) Proc. nº 11937/2012-NUSE; b) Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.644.10.13, firmada entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Geo Indústria e Comércio de Calçados Ltda.; c) Objeto: registro de preços para aquisição de uniformes para os Agentes de Segurança e Brigadistas de Emergência (Lote 1); d) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/13 e Decreto nº 5.450/05; e) Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; f) Assinatura: 16/05/13; g) Valor total estimado: R\$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais); h) Signatários: Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal,

Solange Ferreira Rosa, Diretora, pela Fornecedora.

a)Proc. nº 11937/2012-NUSE; b)Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.646.10.13, firmada entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Camufflagen Tudo em Uniformes Ltda. - EPP; c)Objeto: registro de preços para aquisição de uniformes para os Agentes de Segurança e Brigadistas de Emergência (Lotes 3 e 4); d)Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/13 e Decreto nº 5.450/05; e)Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; f)Assinatura: 16/05/13; g)Valor total estimado: R\$84.840,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais); h)Signatários: Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal, Claudia Regina Pedrino Migliato, Gerente de Vendas, pela Fornecedora.

a)Proc. nº 02870/2013-NUAP; b)Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.648.10.13, firmada entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Dinastia do Sol Indústria e Comércio Ltda. - ME; c)Objeto: registro de preços para confecção e fornecimento de togas em Microfibra, na cor preta, nos tamanhos PP (extrapequeno), P (pequeno), M (médio), G (grande) e GG (extragrande) para os juizes; d)Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/13 e Decreto nº 5.450/05; e)Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; f)Assinatura: 20/05/13; g)Valor total estimado: R\$8.100,00 (oito mil e cem reais); h)Signatários: Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal, Davi de Souza Coutinho, Sócio-Administrador, pela Fornecedora.

a)Proc. nº 19766/2007-NUAP; b)Espécie: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 04.407.10.08, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a GHS Indústria e Serviços Ltda.; c)Objeto: dar por rescindido o Contrato nº 04.407.10.08, firmado em 26/05/08, e prorrogado pelos Termos Aditivos nº 04.407.12.09, nº 04.407.14.10 e nº 04.407.16.11; d)Fundamento Legal: artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93; e)Vigência: a partir de 10/05/13; f)Assinatura: 23/05/13; g)Signatários: Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal, Christiane Rodrigues Lacerda, Sócia-Gerente, pela Contratada.

a)Proc. nº 13092/2009-NUAP; b)Espécie: Apostila nº 130/2013; c)Objeto: apostilamento do reajuste do Contrato nº 08.206.10.10, de prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças novas, celebrado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Thyssenkrupp Elevadores S/A, no percentual de 11,31% (onze inteiros e trinta e um centésimos por cento), no período de 27/01/10 a 26/01/11; de 5,01% (cinco inteiros e um centésimo por cento), no período de 27/01/11 a 26/01/12; e de 8,11% (oito inteiros e onze centésimos por cento), referente à variação no período de 27/01/12 a 26/01/13; d)Fundamento Legal: Cláusula Sexta - Do Reajuste, do referido Contrato, combinada com o art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93; e)Vigência: a partir da data de sua assinatura; f)Assinatura: 17/05/13; g)Signatário: Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante.

a)Proc. nº 09380/2010-NUAP; b)Espécie: Apostila nº 131/2013; c)Objeto: apostilamento do reajuste do Contrato nº 07.044.10.10, de locação de imóvel urbano não residencial na cidade de Osasco/SP, celebrado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Alpha Empreendimentos e Administração de Imóveis Ltda., no percentual de 8,29% (oito inteiros e vinte e nove centésimos por cento), a partir de 21/03/13; d)Fundamento Legal: Cláusula Quarta - Do Reajuste, do referido Contrato, combinada com o art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93; e)Vigência: a partir da data de sua assinatura; f)Assinatura: 17/05/13; g)Signatário: Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SUDB/NUMP/UMAD - JFSP N. 34/2012.

Processo sispra n. 10.746 / 2012-DFOR

Doadora: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ n. 05.445.105/0001-78).

Donatário(a): FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP (CNPJ n. 46.588.950/0001- 80).

Espécie: alienação de bens móveis (mobiliário) constantes de processo de desfazimento.

Modalidade de Licitação: dispensa de licitação.

Fundamentação Legal: artigo 17, “caput” e seu inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações; Decreto n. 99.658/90; Instrução Normativa n. 06-01, do Conselho da Justiça Federal; e Ordem de Serviço n. 001/2010, da Diretoria do Foro.

Datas de assinaturas: 05/12/2012 e 17/12/2012.

Objeto: doação, a título gratuito, de bens em desuso inservíveis para o funcionamento da entidade doadora.

Valor estimado: R\$ 3.545,00 (três mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

Assinam: pela doadora, o Doutor CIRO BRANDANI FONSECA, Juiz Federal Diretor do Foro, e pelo (a) donatário (a), a Senhora ELIANA DE FÁTIMA PIRES DE ALBUQUERQUE LOPES DA SILVA - Presidente do Fundo Social de Solidariedade de São José do Rio Preto / SP.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SUDB/NUMP/UMAD - JFSP N. 11/2013.

Processo sispra n. 2061 / 2013-DFOR

Doadora: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ n. 05.445.105/0001-78).

Donatário(a): POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA / SP (CNPJ n. 04.198.514/0041- 41).

Espécie: alienação de bens materiais de informática constantes de processo de desfazimento.

Modalidade de Licitação: dispensa de licitação.

Fundamentação Legal: artigo 17, "caput" e seu inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações; Decreto n.

99.658/90; Instrução Normativa n. 06-01, do Conselho da Justiça Federal; e Ordem de Serviço n. 001/2010, da Diretoria do Foro.

Datas de assinaturas: 19/04/2013.

Objeto: doação, a título gratuito, de bens em desuso inservíveis para o funcionamento da entidade doadora.

Valor estimado: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

Assinam: pela doadora, o Doutor PAULO CESAR CONRADO, Juiz Federal Diretor do Foro, e pelo (a) donatário (a), o Senhor EWERTON RICARDO MESSIAS - 1º Tenente da Polícia Militar Ambiental de Marília / SP.

PORTARIA Nº 0039939, DE 28 DE MAIO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 20/2013, de 30/04/2013, da MM. Juíza Federal da 7ª Vara Cível,
RESOLVE

1. DISPENSAR o servidor WELLINGTON GOMES LEAL, RF 5402, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 7ª Vara Cível;
2. DESIGNAR o servidor MARCIO ROBERTO ZAVARIZ, RF 7266, Técnico Judiciário para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 7ª Vara Cível.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/05/2013, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0040036, DE 28 DE MAIO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 178/2013, de 29/04/2013, da MM. Juíza Federal Substituta da 6ª Vara Cível, no exercício da titularidade,

RESOLVE

1. DISPENSAR a servidora MARIA HELENA SPOLADOR SILVA, RF 4574, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 6ª Vara Cível;
2. DESIGNAR o servidor ROMULO MARTINS POVOA RIBEIRO, RF 6107, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 6ª Vara Cível.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/05/2013, às 15:48,

conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0039340, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ato 11709, de 14/05/2013, do Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da 3ª Região em 20/05/2013,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora CONCEIÇÃO EMIKO CARDOSO, RF 3041, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 1ª Vara de Marília, a partir de 21.05.2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/05/2013, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0039241, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 088/2013, de 21/02/2013, da MM. Juíza Federal da 8ª Vara Criminal, em conjunto com a MM. Juíza Federal da 17ª Vara Cível,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora LAERCIA BRAGA BENIGNO, RF 5780, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 17ª Vara Cível.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/05/2013, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0039566, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 14/2013, de 07/05/2013, do MM. Juiz Federal no exercício da titularidade plena da 1ª Vara de Assis,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS CONDE, RF 3669, Técnico Judiciário - Digitação, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção**

Judiciária de São Paulo, em 29/05/2013, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0039082, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ato 333, de 22/04/2013, do Diretor Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora ISABEL CALDAS RODRIGUES, RF 7420, Analista Judiciário, removida da Seção Judiciária do Paraná, para prestar serviços no Juizado Especial Federal Cível de Registro, a partir de 25/05/2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/05/2013, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0039288, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 003/2013, de 02/04/2013, da MM. Juíza Federal Substituta da 8ª Vara Previdenciária,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora CLAUDIA NANNINI FERRARI, RF 3647, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Processamento da Secretaria do Juizado Especial Cível de Osasco, a partir de 27/05/2013, alterar sua lotação para a 8ª Vara Previdenciária, a partir de 27/05/2013, e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/05/2013, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SUDB/NUMP/UMAD - JFSP N. 13/2013.

Processo sispra n. 2061 / 2013-DFOR

Doadora: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ n. 05.445.105/0001-78).

Donatário(a): COMUNIDADE EURÍPEDES BARSANULFO DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA / SP (CNPJ n. 51.507.895/0001-96).

Espécie: alienação de bens materiais de informática constantes de processo de desfazimento.

Modalidade de Licitação: dispensa de licitação.

Fundamentação Legal: artigo 17, "caput" e seu inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações; Decreto n.

99.658/90; Instrução Normativa n. 06-01, do Conselho da Justiça Federal; e Ordem de Serviço n. 001/2010, da

Diretoria do Foro.

Datas de assinaturas: 19/04/2013.

Objeto: doação, a título gratuito, de bens em desuso inservíveis para o funcionamento da entidade doadora.

Valor estimado: R\$ 3.965,00 (três mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

Assinam: pela doadora, o Doutor PAULO CESAR CONRADO, Juiz Federal Diretor do Foro, e pelo (a) donatário (a), a Senhora LUCÍ OLIVEIRA MARQUES - Presidente da Comunidade Eurípedes Barsanulfo de Marília / SP.

PORTARIA Nº 0039641, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 735/2013, de 20/05/2013, da MM. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais, conjuntamente com a MM. Juíza Federal da 4ª Turma Recursal,

RESOLVE

ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora MARINA STELA DE OLIVEIRA, RF 4072, Técnico Judiciário, do Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas para as Turmas Recursais, a partir de 03/06/2013, dispensá-la da Função Comissionada de assistente Operacional (FC-02), do Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas, a partir de 03/06/2013, e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), das Turmas Recursais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/05/2013, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SUDB/NUMP/UMAD - JFSP N. 14/2013.

Processo sispra n. 2061 / 2013-DFOR

Doadora: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ n. 05.445.105/0001-78).

Donatário(a): SEAMA - ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA / SP (CNPJ n. 62.207.634/0007- 62).

Espécie: alienação de bens materiais de informática constantes de processo de desfazimento.

Modalidade de Licitação: dispensa de licitação.

Fundamentação Legal: artigo 17, "caput" e seu inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações; Decreto n. 99.658/90; Instrução Normativa n. 06-01, do Conselho da Justiça Federal; e Ordem de Serviço n. 001/2010, da Diretoria do Foro.

Datas de assinaturas: 19/04/2013.

Objeto: doação, a título gratuito, de bens em desuso inservíveis para o funcionamento da entidade doadora.

Valor estimado: R\$ 11.309,50 (onze mil trezentos e nove reais e cinquenta centavos).

Assinam: pela doadora, o Doutor PAULO CESAR CONRADO, Juiz Federal Diretor do Foro, e pelo (a) donatário (a), o Senhor JOSÉ MARCOS L. GIANNINI - Diretor da SEAMA - Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional de Marília / SP.

PORTARIA Nº 0041829, DE 29 DE MAIO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 97/2013, de 09/04/2013, do MM. Juiz Federal da 3ª Vara de Bauru, com a concordância do MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Bauru,

RESOLVE

ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor FILIPE EMANUEL FERNANDES ANDRADE, RF 7310, Técnico Judiciário, da 1ª Vara de Bauru para a 3ª Vara de Bauru, a partir de 03/06/2013.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/06/2013, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 099/13- DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

IDINEI FRANCISCO BANDEIRA, JEF - SÃO PAULO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-3 ASSISTENTE, CPF 176.020.548-65, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2013.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subsequentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 23 de maio de 2013

RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 100/13- DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

OSMAR ROBERTO FARIA, FÓRUM DE SANTO ANDRÉ, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-04 ASSISTENTE, CPF 149.305.818-50, no valor de R\$500,00, no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2013.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subsequentes.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 23 de maio de 2013

RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

PORTARIA N.º 00031673/2013- SUCA/NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL
A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 - Diretoria Administrativa, RESOLVE:

- I. ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor RODOLFO TAKESHI NAKASUMI, RF. 7263, lotado no Núcleo de Administração Funcional, de 20/05 a 29/05/2013 (10 dias) para 09/09 a 18/09/2013 (10 dias), exercício 2013;
- II. ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora ELISABETE LOPES NAPOLI, RF. 3781, lotada no Núcleo de Saúde, de 03/06 a 12/06/2013 (10 dias) para 22/07 a 31/07/2013 (10 dias), exercício 2013;
- III. ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora INES REGINA GATTEI, RF. 6232, lotada no Núcleo de Infraestrutura, de 03/06 a 12/06/2013 (10 dias) para 05/08 a 14/08/2013 (10 dias), exercício 2013;
- IV. ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora EDNA DE ARAUJO GUERRA, RF. 5621, lotada no Núcleo de Compras e Licitações, de 20/05 a 29/05/2013 (10 dias) para 03/06 a 12/06/2013 (10 dias), exercício 2013;
- V. ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora MARINES GORGA CANCELLIERO, RF. 6665, lotada no Núcleo Financeiro, de 05/08 a 24/08/2013 (20 dias) para 02/10 a 21/10/2013 (20 dias), exercício 2013;
- VI. ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora ELISABETE SALAVRACOS, RF. 3296, lotada no Núcleo de Administração Funcional, de 20/05 a 29/05/2013 (10 dias) para 10/07 a 19/07/2013 (10 dias), exercício 2013;
- VII. ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor MARCOS BREVE, RF. 2431, lotado no Núcleo de Folha de Pagamento, de 13/05 a 22/05/2013 (10 dias) para 20/05 a 29/05/2013 (10 dias), exercício 2012;
- VIII. INCLUIR a fruição de 08 dias de férias da servidora PÉRSIA BIZARRO, RF. 3297, lotada no Núcleo de Controle Interno, de 03/06 a 10/06/2013, exercício 2013;
- IX. ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora JANE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, RF. 3872, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 01/07 a 12/07/2013 (12 dias) para 24/06 a 05/07/2013 (12 dias), exercício 2013;
- X. ALTERAR, por necessidade de serviço, a fruição de 08 dias de férias da servidora RENATA RODRIGUES MARTINS, RF. 5876, à disposição da Diretoria do Foro, de 22/05 a 29/05/2013 para 04/11 a 11/11/2013, exercício 2012;
- XI. ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora RENATA RODRIGUES MARTINS, RF. 5876, à disposição da Diretoria do Foro, de 17/06 a 26/06/2013 (10 dias) e 16/09 a 25/09/2013 (10 dias) para 12/11 a 01/12/2013 (20 dias), exercício 2013;
- XII. ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora FERNANDA CELLA GIACOMETTO PUZZI, RF. 7355, lotada no Núcleo de Apoio à Conciliação, de 15/07 a 27/07/2013 (13 dias) para 01/07 a 13/07/2013 (13 dias), exercício 2012;
- XIII. ALTERAR a 1ª e 2ª parcela de férias da servidora FERNANDA CELLA GIACOMETTO PUZZI, RF. 7355, lotada no Núcleo de Apoio à Conciliação, de 04/11 a 14/11/2013 (11 dias) e 07/01 a 25/01/2014 (19 dias) para 29/07 a 12/08/2013 (15 dias) e 17/01 a 31/01/2014 (15 dias), exercício 2013;
- XIV. ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora PATRICIA SARTORI CARDOZO, RF. 3276, lotada no Núcleo de Saúde, de 10/07 a 19/07/2013 (10 dias) e 10/12 a 19/12/2013 (10 dias) para 17/07 a 26/07/2013 (10 dias) e 07/01 a 16/01/2014 (10 dias), exercício 2013;
- XV. ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 2ª parcela de férias da servidora FERNANDA MARIA FAULIN DOS SANTOS, RF. 4938, à disposição da Diretoria do Foro, de 27/05 a 15/06/2013 (20 dias) para 19/08 a 07/09/2013 (20 dias), exercício 2012;

XVI. ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora FERNANDA MARIA FAULIN DOS SANTOS, RF. 4938, à disposição da Diretoria do Foro, de 05/08 a 23/08/2013 (19 dias) e 04/11 a 14/11/2013 (11 dias) para 07/01 a 05/02/2014 (30 dias), exercício 2013;
XVII. ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor VLADIMIR LOPES NAPOLI, RF. 3935, lotado no Núcleo de Administração Funcional, de 03/06 a 12/06/2013 (10 dias) para 05/08 a 14/08/2013 (10 dias), exercício 2013;
XVIII. ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora PAULA GISLAINE BARCELOS, RF. 5622, lotada no Núcleo de Segurança e Transportes, de 02/09 a 21/09/2013 (20 dias) para 26/06 a 05/07/2013 (10 dias) e 18/11 a 27/11/2013 (10 dias), exercício 2013;
XIX. ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 2ª parcela de férias da servidora VIVIANE SATICO ITO, RF. 5869, lotada no Núcleo de Apoio Judiciário, de 03/06 a 12/06/2013 (10 dias) para 10/07 a 19/07/2013 (10 dias), exercício 2013.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 15 de maio de 2013.

GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL-
SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS

PROCESSO Nº 05389/2012 - NUAF
INTERESSADO: ROGERIO RISTON RAMOS - RF. 2660
ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
FLS. 08

“Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado em Empresas Privadas e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.
Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 29/05/2013.”

PROCESSO Nº 05483/2012 - NUAF
INTERESSADO: EDNALDO TRIBUTINO DA SILVA - RF. 5570
ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
FLS. 12

“Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado à Empresas Privadas, ao Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA e ao Banco Nossa Caixa S/A.
À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.
Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 29/05/2013.”

PROCESSO Nº 05390/2012 - NUAF
INTERESSADO: JOSE LUIZ MARTINS - RF. 5797
ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
FLS. 05

“Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado em Empresas Privadas.

Dê-se ciência ao servidor, que para viabilizar a averbação de tempo de efetivo exercício no serviço público, deverá providenciar Certidão da Empresa Telecomunicações de São Paulo nos termos da Resolução nº 141/2011-CJF.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 29/05/2013.”

PROCESSO Nº 06263/2012 - NUAJF

INTERESSADO: FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANÇA - RF. 6765

ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

FLS. 10

“Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado à Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 29/05/2013.”

PROCESSO Nº 05515/2012 - NUAJF

INTERESSADO: LUIZ REINALDO SEPAROVIC - RF. 7008

ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

FLS. 06

“Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 29/05/2013.”

Giselle Doria Salviani Moraes

Diretora do Núcleo de Administração Funcional

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 34/2013-COOR/CÍVEL

O DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

I - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor DANILO FORMENTON, RF 1744, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, anteriormente marcadas para o período de 01/06/2013 a 30/06/2013, para o período de 02/09/2013 a 01/10/2013;

II - ALTERAR, por solicitação do servidor, a 2ª parcela de férias do servidor FÁBIO APARECIDO FERREIRA, RF 3486, Técnico Judiciário, anteriormente marcada para o período de 09/07/2013 a 26/07/2013, para o período de 03/09/2013 a 20/09/2013.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 29 de maio de 2013.

JOÃO BATISTA GONÇALVES
Juiz Federal Coordenador

14ª VARA CÍVEL

PORTARIA N.º 16/2013

A Doutora MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA, MM. Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 14ª Vara Federal Cível/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a designação do período de 03/06/2013 a 07/06/2013 para realização de Inspeção Geral Ordinária na 14ª Vara Federal Cível/SP;

RESOLVE:

ALTERAR por absoluta necessidade de serviço o teor das Portarias n.º 29/2012 e n.º 07/2013, especificamente no que concerne às férias da servidora Paula Loureiro da Cruz, RF 3012, da seguinte forma:

onde se lê:

- a) Exercício 2013 - 1ª parcela: 03/06/2013 a 14/06/2013 (12 dias)
- b) Exercício 2013 - 2ª parcela: 15/07/2013 a 01/08/2013 (18 dias)

leia-se:

- a) Exercício 2013 - 1ª parcela: 15/07/2013 a 01/08/2013 (18 dias)
- b) Exercício 2013 - 2ª parcela: 03/11/2013 a 14/11/2013 (12 dias)

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

São Paulo, 29 de maio de 2013.

MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA
Juíza Federal Substituta
(no exercício da titularidade)

5ª VARA CRIMINAL

PORTARIA N.º 12/2013

A Dra. ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, Juíza Federal Substituta na Titularidade da 5ª Vara Federal Criminal da Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a prorrogação de Licença Médica da Servidora NEIDE FRANCISCA ANANIAS - RF 6020, bem como ata referente ao Processo nº 1790/2013;

CONSIDERANDO a necessidade melhor organizar as atividades da Secretaria desta 5ª Vara Federal Criminal/SP;

RESOLVE:

I- INDICAR para substituir servidora **NEIDE FRANCISCA ANANIAS** - RF 6020 na função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), em razão de licença médica, no período compreendido entre os dias 22/04/2013 a 01/05/2013 o servidor **JOSÉ SILVA PESSOA** - RF 1017.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 27 de maio de 2013

ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI
Juíza Federal Substituta

PORTARIA N.º 13/2013

A Dra. **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, Juíza Federal Substituta na Titularidade da 5ª Vara Federal Criminal da Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias do servidor **Silvio Kiyoshi Inoguti** - Analista Judiciário - RF: 6220 - Oficial de Gabinete, no período de 03/05/2013 a 01/06/2013;

CONSIDERANDO a necessidade melhor organizar as atividades da Secretaria desta 5ª Vara Federal Crimina/SP;

RESOLVE:

I- INTERROMPER as férias do servidor **Silvio Kiyoshi Inoguti** - Analista Judiciário - RF: 6220 - Oficial de Gabinete a partir de 17/05/2013 por absoluta necessidade de serviço, ficando o período de 17/05/2013 a 01/06/2013 para gozo no período de 05/09/2013 a 20/09/2013.

II- INDICAR para substituir o servidor **Silvio Kiyoshi Inoguti** na função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período compreendido entre os dias 03/05/2013 a 16/05/2013 o servidor **JOSÉ SILVA PESSOA** - RF 1017.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 27 de maio de 2013

ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI
Juíza Federal Substituta

PORTARIA N.º 14/2013

A Dra. **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, Juíza Federal Substituta na Titularidade da 5ª Vara Federal

Criminal da Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a licença médica da servidora Vanusa Rodrigues Silva Tonoli - Técnico Judiciário - RF: 6308 no período de 14/05/2013 a 16/05/2013;

CONSIDERANDO a necessidade melhor organizar as atividades da Secretaria desta 5ª Vara Federal Crimina/SP;

RESOLVE:

I- INDICAR para substituir a servidora **Vanusa Rodrigues Silva Tonoli** na função comissionada de Superviroso (FC-5), no período compreendido entre os dias 14/05/2013 a 16/05/2013 a servidora **Rosângela Simões** - RF 3264.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 27 de maio de 2013

ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI
Juíza Federal Substituta

PORTARIA N.º 15/2013

A Dra. ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, Juíza Federal Substituta na Titularidade da 5ª Vara Federal Criminal da Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a as férias da servidora Maria Célia Ruiz Cheles - Analista Judiciário - RF: 1168 no período de 06/05/2013 A 24/05/2013;

CONSIDERANDO a necessidade melhor organizar as atividades da Secretaria desta 5ª Vara Federal Crimina/SP;

RESOLVE:

I- INDICAR para substituir a servidora **Maria Célia Ruiz Cheles** na função comissionada de Superviroso (FC-5), no período compreendido entre os dias 06/05/2013 a 04/05/2013 a servidora **Cristina Coletti Oliveira** - RF 7267.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 27 de maio de 2013

ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI
Juíza Federal Substituta

PORTARIA N.º 16/2013

A Dra. ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, Juíza Federal Substituta na Titularidade da 5ª Vara Federal Criminal da Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade melhor organizar as atividades da Secretaria desta 5ª Vara Federal Crimina/SP;

RESOLVE:

I- ALTERAR as férias do servidor Marcio Rogério Camargo Pereira - Técnico Judiciário - RF: 1362 do período de 21/06/2013 a 05/07/2013 para 19/08/2013 a 02/09/2013.

II- ALTERAR as férias da servidora Cristina Coletti Oliveira - Técnico Judiciário - RF: 7267 de 05/06/2013 A 14/06/2013 para 12/06/2013 a 21/06/2013.

III- ANTECIPAR férias da servidora Cristina Coletti Oliveira - Técnico Judiciário - RF: 7267 de 07/01/2014 A 26/01/2014, ficando para os períodos de 14/08/2013 a 23/08/2013 e 18/11/2013 a 27/11/2013.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 27 de maio de 2013

ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI
Juíza Federal Substituta
19/08/2013 A 02/09/2013

12ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

DÉCIMA SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIANº 11/2013

O MM. JUÍZ FEDERAL SUBSTITUTO DR. GUILHERME ROMAN BORGES, NA TITULARIDADE PLENA DA 12ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I - ALTERAR a fruição das férias do exercício de 2013, do servidor **ALEXANDRE LINGUANOTES**, Técnico Judiciário, RF 3762, por absoluta necessidade e adequação dos serviços desta secretaria, conforme segue:

- 1º período de 12/08/2013 a 29/08/2013 (18 dias).
- 2º período de 04/11/2013 a 14/11/2013 (11 dias).

II - ALTERAR a segunda parcela de férias, exercício de 2013, do servidor **MAURÍCIO ZANELLI DE BRITO**, Analista Judiciário, RF 5633, por absoluta necessidade e adequação dos serviços desta secretaria, conforme segue:

- período de 09/09/2013 a 28/09/2013 (20 dias) para 16/09/2013 a 05/10/2013 (20 dias).

III - ALTERAR a primeira parcela de férias, exercício de 2013, do servidor **ALEXSANDRE FONSECA DARINI**, Técnico Judiciário, RF 5855, por absoluta necessidade e adequação dos serviços desta secretaria,

conforme segue:

-período de 10/06/2013 a 21/06/2013 (12 dias) para 17/06/2013 a 28/06/2013 (12 dias).

IV - ALTERAR a fruição das férias do exercício de 2013, do servidor **EDUARDO FERNANDES COLMENERO**, Técnico Judiciário, RF 6888, por absoluta necessidade e adequação dos serviços desta secretaria, conforme segue:

- 1º período de 03/06/2013 a 21/06/2013 (19 dias).

- 2º período de 04/11/2013 a 14/11/2013 (11 dias).

V - INTERROMPER a primeira parcela de férias, exercício de 2013, da servidora **INGRID CERES CARVALHO MOREIRA**, Analista Judiciário, RF 6513, de 29/05/2013 a 07/06/2013 (10 dias), constante da Portaria 04/2013, de 30/01/2013, publicada em 01/02/2013, a partir de 30/05/2013, por absoluta necessidade do serviço, ficando o respectivo período para futura conforme item VI da presente portaria.

VI - ALTERAR a fruição das férias do exercício de 2013, da servidora **INGRID CERES CARVALHO MOREIRA**, Analista Judiciário, RF 6513, por absoluta necessidade e adequação dos serviços desta secretaria, conforme segue:

- 1º período 09/09/2013 a 27/09/2013 (19 dias);

- 2º período 10/12/2013 a 19/12/2013 (10 dias);

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
São Paulo, 29 de maio de 2013.

GUILHERME ROMAN BORGES
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA

PORTARIA 015/2013

O DOUTOR CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, JUIZ FEDERAL, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução 124, de 31/10/1997, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE homologar a diligência efetuada pelo Analista Judiciário - Executante de Mandados, Filipe Andrade Francisco, RF 6358, no município de Lavínia/SP, para dar cumprimento à Carta de Ordem nº 2899631 - UTU1, extraída da Apelação Criminal nº 0008267-42.2008.4.03.6181/SP, registrada nesta Subseção sob o nº 0001779-26.2013.4.03.6107.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Araçatuba, 27 de maio de 2013.

CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO
JUIZ FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

COORDENADORIA DE BAURU

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - BAURU/SP
PORTARIA N.º 018/13
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

O Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, a Portaria n.º 036/2011, em relação à servidora DANIELA ORLANDI GALICIA, RF. 2085, lotada no Núcleo de Apoio Regional da Justiça Federal do Fórum de Bauru/SP, referente à 1ª parcela de férias do exercício de 2012, anteriormente marcada de 03/06 a 21/06/2013 (19 dias) para 05/08 a 23/08/2013.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.
Bauru, 29 de maio de 2013.

Roberto Lemos dos Santos Filho
Juiz Federal
Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

COORDENADORIA DE CAMPINAS

PORTARIA N.º 039/2013

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

I - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 03/06 às 09h de 07/06/2013	7ª	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

II - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 07/06 às 09h de 10/06/2013	8ª	MARILAINE ALMEIDA SANTOS

III - COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

Vara	e-mail institucional
1ª	campinas_vara01_sec@jfsp.jus.br
2ª	campinas_vara02_sec@jfsp.jus.br
3ª	campinas_vara03_sec@jfsp.jus.br
4ª	campinas_vara04_sec@jfsp.jus.br
5ª	campinas_vara05_sec@jfsp.jus.br
6ª	campinas_vara06_sec@jfsp.jus.br
7ª	campinas_vara07_sec@jfsp.jus.br
8ª	campinas_vara08_sec@jfsp.jus.br
9ª	campinas_vara09_sec@jfsp.jus.br
1ª JEF/2ª JEF	camp_jef_secretaria@jfsp.jus.br

SETOR	e-mail institucional
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@jfsp.jus.br

IV - INFORMAR que, para fins da Portaria nº 038/2011, os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante nesta portaria.

V - COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

VI - INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

VII- ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fone: (19) 3734.7000 - fax: (19) 3232.9919;

27ª Subseção Judiciária - Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 1473 - São João da Boa Vista/SP - fone: (19) 3638.2900.

VIII CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Campinas, 29 de maio de 2013.

MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA

Juiz Federal Diretor da Subseção

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 16 / 2013

O DR. JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL EM PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, nas Portarias nº 18/2012 e nº 03/2013, referente ao servidor **ROBERTO CONRADO DO NASCIMENTO**, RF 1343, o 2º e 3º período das férias anteriormente marcadas de **03/06 a 12/06/2013 (dez dias)** e **07/10/2013 a 16/10/2013 (dez dias)** para o seguinte período: **07/10/2013 a 26/10/2013 (vinte dias)**, exercício **2013**.

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

PIRACICABA, 29 de maio de 2013.

JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

COORDENADORIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA N.º 022 / 2013 - NUAR

A Doutora **AUDREY GASPARI**, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias regulamentar dos servidores abaixo, como segue:

Osmar Roberto Faria - RF 3586

de: 10/12/13 a 19/12/13(10 dias) - 3ª parcela - 2013
para: 07/10/13 a 16/10/13 (10 dias) - 3ª parcela - 2013

Marco Antonio Batista dos Santos - RF 3355

de: 22/07/13 a 31/07/13(10 dias) - 2ª parcela - 2013
para: 24/06/13 a 03/07/13 (10 dias) - 2ª parcela - 2013

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 28 de maio de 2013.

DRA. AUDREY GASPARINI

Juíza Federal

PORTARIA Nº. 023 / 2013 - NUAR

A Doutora **AUDREY GASPARINI**, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR., de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR., de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I - Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Santo André, conforme segue:

Período Juiz (a)
01 a 30 / 06 / 2013 Dra. Audrey Gasparini

II - CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 28 de maio 2013.

DRA. AUDREY GASPARINI

Juíza Federal

PORTARIA N.º 024 / 2013 - NUAR

A Doutora **AUDREY GASPARINI**, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor JETRO JOSÉ BRAGA GUIMARÃES, Diretor do Núcleo de Apoio Regional - RF 5491, compensará nos dias 03 e 04/06 dias trabalhados no recesso 2012/2013;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, OSMAR ROBERTO FARIA, Técnico Judiciário, RF 3586, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 28 de maio de 2013.

DRA. AUDREY GASPARINI

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIA N° 12/2013 - 4ª VARA FEDERAL DE SANTOS/SP

A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUIZA FEDERAL DA QUARTA VARA FEDERAL EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Resolve:

Efetivar a escala de plantão dos servidores lotados nesta Quarta Vara Federal para os meses de junho, agosto e outubro de 2013:

15.06.2013 Miriam Pereira da Conceição Sacconato

16.06.2013 Sandra Regina Pestana Tirlone

24.08.2013 Gilcelli Ferragutti Couto

25.08.2012 Clélia Lúcia Saraiva Simões

26.10.2013 Carla Maria Glória de Freitas

27.10.2013 Antônio Sérgio Marques

28.10.2013 Thyago BreyBittercourt

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Santos, 28 de maio de 2013.

ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA
JUÍZA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

2ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 14 de 29 de maio de 2013

O DOUTOR MARCIO CRISTIANO EBERT, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DA VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista as férias dos servidores, Janaína Gimeno Marques e Monteiro, RF 5290, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete, no período de 01 a 12/07, do servidor Marcos Rodrigo Bergamim, RF 4554, ocupante da função de Supervisor de Mandados de Segurança e Cautelares, no período de 01 a 19/07 e do servidor José Eduardo Ferreira Luiz, ocupante da função de Supervisor de Processamento de Procedimentos Diversos, no período de 22 a 31/07,

RESOLVE:

DESIGNAR, respectivamente, as servidoras Sandra Sayuri Kanno, R.F. 5398, Taciana Spirandelli de Freitas, RF 7353 e Suzeli Aparecida de Oliveira Moraes, RF 5294, em substituição, nos períodos indicados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia desta portaria ao Exmo. Sr. Juiz Federal Diretor do Foro, para as providências pertinentes.

Araraquara, 29 de maio de 2013.

Marcio Cristiano Ebert
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

COORDENADORIA DE TUPÁ

PORTARIA Nº 009/2013 - NUAR/XXII - TUPÁ/SP

O DOUTOR VANDERLEI PEDRO COSTENARO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL EM TUPÁ, 22ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor **Edilberto Elandio Cavalcante**, Técnico Judiciário, RF 2274, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), desta Subseção Judiciária estará em férias no período de 10/06 a 19/06/2013,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Edson Aparecido Theodoro Froes**, Técnico Judiciário, RF 1944, para substituí-lo no período referido.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Tupã, 28 de maio de 2013.

VANDERLEI PEDRO COSTENARO
JUIZ FEDERAL
DIRETOR DA SUBSEÇÃO

1ª VARA DE TUPÃ

PORTARIA N. 25/2013

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **EDUARDO HENRIQUE AZINARI GOLMIA**, Técnico Judiciário, RF 5592, Supervisor do Setor de Procedimentos Criminais (FC-05), estará em gozo de férias no período de 20/05/2013 a 29/05/2013;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FÁBIO MARTINHO**, Técnico Judiciário, RF 6177, para substituir o servidor **EDUARDO HENRIQUE AZINARI GOLMIA**, no referido período.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMpra-SE.

Tupã, 27 de Maio de 2013.

VANDERLEI PEDRO COSTENARO

Juiz Federal

PORTARIA N. 24/2013

O Doutor VANDERLEI PEDRO COSTENARO, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

RESOLVE:

1) **ALTERAR** o 2º e o 3º período de férias do ano de 2013 da servidora **LILIAN KELEN AGOSTINHO MARQUES**, Técnica Judiciária, RF 6572, anteriormente marcados para 03/06 a 12/06/2013 (10 dias) e 05/11 a 14/11/2013 (10 dias), para gozo, respectivamente, nos períodos de **28/08 a 06/09/2013** e **04/11 a 13/11/2013**.

2) **DESIGNAR** a servidora **TELMA CRISTINA BRAGATO NASCIMENTO AQUINO**, Analista Judiciário, RF 5917, para substituir o servidor **PAULO ROGÉRIO VANEMACHER MARINHO**, Diretor de Secretaria, RF 2133, no período de férias marcado para 03/06/2013 a 12/06/2013.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Tupã, 27 de maio de 2013.

VANDERLEI PEDRO COSTENARO
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

COORDENADORIA DO FORUM MOGI DAS CRUZES

PORTARIAN.14/2013

Altera a Portaria nº 13/2013 e estabelece a Escala do Plantão Judiciário nas Subseções Judiciárias de Caraguatatuba e Mogi das Cruzes e dá outras providências.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/05; e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 - DF.

RESOLVE

I - **alterar** o item I do Anexo da Portaria n. 13/2013, passando a constar o que segue:
dias 30 e 31/05/2013 DORI LARA

II - **MANTER** as demais determinações da Portaria n. 13/2013

III - **Estabelecer** a escala de **plantão judiciário semanal** para os Magistrados e Varas da Subseção de Mogi das Cruzes, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11:00 horas do dia seguinte:

PERÍODO	JUIZ (A)
19h de 29/05 às 11h de 07/06	Paulo Leandro Silva
19h de 07/06 às 11h de 14/06	Madja de Sousa Moura Florencio
19h de 14/06 às 11h de 21/06	Ana Cláudia Caurel de Alencar
19h de 21/06 às 11h de 28/06	Madja de Sousa Moura Florêncio
19h de 28/06 às 11h de 05/07	Ana Cláudia Caurel de Alencar

IV - **ESTABELECER** a escala de plantão judiciário nos fins de semana e feriados, para Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Caraguatatuba e Mogi das Cruzes, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão presencial no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

PERÍODO	SUBSEÇÃO E VARA DE PLANTÃO	JUIZ FEDERAL
01 e 02/06/2013	Mogi das Cruzes	Paulo Leandro Silva
08 e 09/06/2013	Mogi das Cruzes	Madja de Sousa Moura Florencio
15 e 16/06/2013	Mogi das Cruzes	Ana Cláudia Caurel de Alencar
22 e 23/06/2013	Caraguatatuba	Ricardo de Castro Nascimento
29 e 30/06/2013	Mogi das Cruzes	Ana Cláudia Caurel de Alencar

V - **AUTORIZAR** a entrada dos servidores indicados para o Plantão Judiciário nas dependências do Fórum fora dos horários de expediente nos respectivos dias.

VI - **ESTABELECER**, por documento anexo a esta Portaria, o telefone do serviço de plantão, bem como os diretores, os servidores e o oficial de justiça que ficarão a sua disposição durante o Plantão Judiciário.

VII - **AUTORIZAR** a entrada dos servidores indicados para o Plantão Judiciário nas dependências do Fórum fora

dos horários de expediente nos respectivos dias.

VIII -Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão.

IX - Será indicado necessariamente ao menos um servidor do Juizado Especial Federal e um servidor da Vara Federal, com acesso ao respectivo Sistema Processual, que estarão investidos na função de Diretor de Secretaria, inclusive para os fins do art. 2º, § 2º da Resolução N.CJF-RES-2013/00232 de 27 de Fevereiro de 2013.

X - Os servidores que estiverem de plantão presencial poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região

XI - **INFORMAR**, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caraguatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

XII - **DETERMINAR** que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência na 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes:

- a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;
- b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes; e,
- c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Mogi das Cruzes, 29 de maio de 2013.

ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR
Juíza Federal Diretora da Subseção

A N E X O

I - Os servidores abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, das 09:00 às 12:00

horas:

PERÍODO	SERVIDORES
30/05a02/06/2013	Dori Lara e Carolina dos Santos Pinto
08 e 09/06/2013	Mara Cristina de Melo Machado e Dori Lara
15 e 16/06/2013	Leila Sayuri Kakimoto Umehara e Giselle Maria Coelho Barbosa Lopes
22 e 23/06/2013	Luiz Carlos Augusto Pinheiro e Mauro de Almeida Borges
29 e 30/06/2013	Renata Maria de Souza Oliveira e Dircelene da Cunha

II - Os executantes de mandado abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, das 19:00 às 11:00 horas nos dias úteis e das 09:00 às 12:00 horas nos sábados, domingos e feriados:

PERÍODO	SERVIDORES
01 e 02/06/2013	Mariane Souza Rygaard
03 a 07/06/2013	Vanessa Martin Marquez
08 a 13/06/2013	Jacelly de Oliveira Araujo
14 a 19/06/2013	Jacelly de Oliveira Araujo
20 a 25/06/2013	Mariane Souza Rygaard
26 a 30/06/2013	Flávia Vilela Ferreira

III - Os telefones abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão:

(11) 2109.5905 (SEDE)

(11) 2109.5901 (CELULAR)

(11) 2109.5903 (CELULAR)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA

16/2013

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a portaria 14/2013 que designou o período de férias do servidor **DANILO ANTONIO MANHANI, RF 6938**, Analista Judiciário - Área Judiciária, Supervisor de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares;

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o gozo da 2ª parcela de férias (14/05/2013 a 02/06/2013) do referido servidor **a partir de 29/05/2013**;

DESIGNAR o período de 01/07/2013 a 05/07/2013 para fruição dos dias remanescentes de férias da 2ª etapa.

CUMpra-se. REGISTRE-se. PUBLIQUE-se.

Catanduva, 29 de Maio de 2013.

JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS

Juiz Federal

PORTARIA

17/2013

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das portarias 11/2013 e 14/2013 desta Subseção Judiciária, disponibilizadas no Diário de Justiça Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, respectivamente em 01/04/2013 e 05/04/2013;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora **INGRID MOGRAO OLIVEIRA, RF 6642**, Analista Judiciária - Área Judiciária, anteriormente designada para o período de 10/06/2013 a 27/06/2013, para gozo em 24/06/13 a 11/07/2013;

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora **REGIANE EIKO SATO, RF 7327**, Técnica Judiciária - Área Administrativa, anteriormente designada para o período de 10/06/2013 a 20/06/2013, para gozo em 10/07/2013 a 20/07/2013.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Catanduva, 29 de Maio de 2013.

JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS
Juiz Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 68/2013-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora ESTER TIMLER, RF 4756, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente Operacional (FC-02), para substituir a servidora ÍNDIA TAPAJÓARA DELLA-PACE ALVES DE SOUZA, RF 5228, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-05), que esteve compensando serviços prestados a Justiça Eleitoral no dia 17.05.2013 e se encontra em gozo de férias, referente a 3ª etapa do período aquisitivo 2011/2012, marcada para 20 a 29.05.2013 (10d);

P. R. I.

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2013.

JEAN MARCOS FERREIRA

Juiz Federal Diretor do Foro,

em exercício

PORTARIA Nº 29/2013 - SADM

O Bel.**MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 291/08-DFOR,

R E S O L V E:

I -**CONCEDER**á servidora LUCIANA DE PAULA BRITO, Técnico Judiciário - Apoio Informática, Assistente Operacional (FC-2), lotada em Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, portadora do CPF nº 481.736.141-72, Suprimentos de Fundos, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atendimento de pequenas despesas de pronto pagamento, a ser aplicado no período de 5/6/2013 a 3/8/2013.

II -**FIXAR**o dia 18/8/13 para a respectiva prestação de contas, sendo que, em caso de afastamento da suprida, exceto quando se tratar de licença médica, a prestação deverá ocorrer antes dessa data.

III -**ALOCAR**as despesas decorrentes da presente concessão nos Elementos de Despesa 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) e 33.90.39 - SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) ambos no Programa de Trabalho JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA FEDERAL-NACIONAL.

CUMPRASE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Campo Grande, 29 de maio de 2013.

MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE

Diretor da Secretaria Administrativa

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2013**

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Dec. 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, homologou o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de módulo de potência para no-break, para a qual não houve interessados, sendo declarada DESERTA.

Cristiane Pereira dos Santos Martins
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2013**

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 27/2013, que tem como objeto a aquisição de caixas plásticas. Abertura: 18/6/2013, às 15h00. As sessões públicas serão realizadas no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Obtenção do edital, no referido site, ou Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes. Informações adicionais: compras_ms@trf3.jus.br ou fax: (67) 3326-9568.

Cristiane Pereira dos Santos Martins
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2013**

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 24/2013, que tem como objeto a aquisição de veículo automotor, tipo pick-up. Abertura: 19/6/2013, às 15h00. As sessões públicas serão realizadas no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Obtenção do edital, no referido site, ou Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes.

Informações adicionais: compras_ms@trf3.jus.br ou fax: (67) 3326-9568.
Cristiane Pereira dos Santos Martins
Pregoeira

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 074/2013-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a solicitação do MM. Juiz Federal da 1ª Vara desta Subseção, no sentido de que dois Agentes de Segurança lotados na Secretaria Administrativa auxiliem na audiência designada nos autos do processo nº 0003407-80.2013.403.6000, em que são partes Espólio de Afrânio Pereira Martins e outros x Funai e outro;

RESOLVE:

CONCEDER, excepcionalmente, aos Agentes de Segurança Judiciária da Subseção Judiciária de Campo Grande, Valdecir Pereira da Silva, RF 5005 e Igor Tobias Mariano, RF 7368, autorização para portar as armas de fogo registros KQA48067 e BRL225, respectivamente, pistolas pertencentes ao acervo patrimonial da Justiça Federal

de Mato Grosso do Sul, exclusivamente durante a audiência designada para esta data, nos autos supracitados.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Campo Grande/MS, 29 de Maio de 2013.

Jean Marcos Ferreira
Juiz Federal Diretor do Foro em exercício

PORTARIA Nº 075/2013-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos da Portaria 074/2013-DFOR, desta data, bem como novo pedido formulado pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara desta Subseção, Dr. Ronaldo José da Silva,

RESOLVE:

prorrogar, excepcionalmente, a autorização para portar as armas de fogo registros nºs KQA48067 e BRL225, pertencentes ao acervo patrimonial da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, aos Agentes de Segurança Judiciária desta Subseção Judiciária Valdecir Pereira da Silva, RF 5005 e Igor Tobias Mariano, RF 7368, respectivamente, durante o acompanhamento do referido magistrado nesta data.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Campo Grande/MS, 29 de Maio de 2013.

Jean Marcos Ferreira
Juiz Federal Diretor do Foro em exercício

PORTARIA Nº 076/2013-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos das Portarias 074 e 75/2013-DFOR, de 29/05/2013, bem como novo pedido formulado pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara desta Subseção, Dr. Ronaldo José da Silva,

RESOLVE:

prorrogar, excepcionalmente, a autorização para portar as armas de fogo registros nºs KQA48067 e BRL225, pertencentes ao acervo patrimonial da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, aos Agentes de Segurança Judiciária desta Subseção Judiciária Valdecir Pereira da Silva, RF 5005 e Igor Tobias Mariano, RF 7368, respectivamente, enquanto durar a necessidade de acompanhamento do referido magistrado.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Campo Grande/MS, 31 de Maio de 2013.

Jean Marcos Ferreira
Juiz Federal Diretor do Foro em exercício

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 059/2013-DSUJ/DOURADOS DE 29 DE MAIO DE 2013

Regulamenta o plantão judiciário, após as 18h00min horas, durante a semana, de segunda até as 08h00min da sexta-feira, **DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 2013**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O Doutor **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor da 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

art. 1º. INDICAR como juiz plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE JUNHO DE 2013, durante a semana, após as 18h00min, de segunda até as 08h00min da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período	Juiz Plantonista
03.06.2013 a 07/06/2013	Dr. Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM Juiz lotado na Turma Recursal do Juizado Especial Federal/MS;
10.06.2013 a 14.06.2013	Dr. Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM Juiz lotado na Turma Recursal do Juizado Especial Federal/MS;
17.06.2013 a 21.06.2013	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados;
24.06.2013 a 28.06.2013	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados.

Art. 2º. Caberá ao Magistrado indicado no artigo anterior, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Diretoria do Foro, com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 3º. As regras gerais do plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados e subseções vinculadas, **REFERENTE AO PLANTÃO REGIONAL DE 2013**, encontram-se registradas na **PORTARIA Nº 057/2013-DSUJ/DOURADOS**, que deverá ser observada pelos servidores plantonistas.
PUBLIQUE-SE. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados, 29 de maio de 2013.

RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA

Juiz Federal Substituto

**Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul
no exercício da titularidade**

PORTARIA Nº. 058/2013-DSUJ/DOURADOS

DE 29 DE MAIO DE 2013

Trata da antecipação da 2ª etapa das férias do servidor Julio Cezar da Luz Ferreira, RF 5168.

O Doutor **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, MM. Juiz Federal Substituto Diretor do Fórum da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no exercício da titularidade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Resolução N. CF-RES-2012/00221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 109, da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção de férias;

CONSIDERANDO a escassez de servidores na Seção Administrativa desta Subseção Judiciária, aliada à necessidade de adequar a escala de férias.

RESOLVE:

I - ALTERAR, titular da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional - NUAR, relativas ao período aquisitivo de 26/11/2012 a 25/11/2013, marcada anteriormente para o período de 11/06/2013 a 20/06/2013, para gozo no período de 03/06/2013 a 12/06/2013, totalizando 10 (dez) dias, no exclusivo interesse da administração pública, a 2ª etapa das férias do servidor Julio Cezar da Luz Ferreira, RF 5168,

II - DESIGNAR o servidor **Rodrigo Sotolani Nascimento**, titular da função comissionada de Supervisor da Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática - SUIC, para ocupar **em substituição**, a função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional - NUAR, no período de **03.06.2013 a 12.06.2013**, totalizando **10 (dez) dias**, sem prejuízo de suas atribuições.

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.
IV - publique-se. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados, 29 de maio de 2013.

RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA
Juiz Federal Substituto

Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul
Na Titularidade

PORTARIA Nº 060/2013-DSUJ/DOURADOS
DE 29 DE MAIO DE 2013

Trata da designação de Juizes Federais Distribuidores, **DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 2013**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Doutor **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no exercício da titularidade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

art. 1º. - DESIGNAR como Juiz(es) Distribuidor(es) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE JUNHO DE 2013**, conforme período(s) relacionado(s) abaixo:

Período	Juiz Plantonista
03.06.2013 a 07/06/2013	Dr. Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM Juiz lotado na Turma Recursal do Juizado Especial Federal/MS;
10.06.2013 a 14.06.2013	Dr. Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM Juiz lotado na Turma Recursal do Juizado Especial Federal/MS;
17.06.2013 a 21.06.2013	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados;
24.06.2013 a 28.06.2013	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados.

PUBLIQUE-SE. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados, 29 de maio de 2013.

RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA
Juiz Federal Substituto

Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul
no exercício da titularidade

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 018/2013 - 1ª VARA

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto, Doutor **ÉRICO ANTONINI** no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal de Ponta Porã - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO** que a servidora **VERA LÚCIA AVILLA DA SILVA**, Técnica Judiciário, RF. 6500 - Oficiala de Gabinete (FC 5), encontrar-se-á de férias no período de **03 a 12/06/2013**; **CONSIDERANDO**, ainda, os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I- DESIGNAR o servidor **DANILO CÉSAR MAFFEI**, Técnico Judiciário, RF. 7118, Assistente I (FC4), para exercer em substituição, a função comissionada acima, no período supramencionado, sem prejuízo de suas atribuições.

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ponta Porã/MS, 28 de maio de 2013.

ÉRICO ANTONINI
Juiz Federal Substituto
(no exercício da titularidade plena)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 23/2013 - 1ª VARA

A Doutora **ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES**, MM. Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Naviraí - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12/11/2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de

substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO, por fim, que a servidora **JANAÍNA CRISTINA TEIXEIRA GOMES**, Analista Judiciário, RF 5173, **Diretora de Secretaria (CJ-3)**, está de licença maternidade **a partir do dia 25/1/2013**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **DEIZE KAZUE MIYASHIRO**, RF 4.212, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), **nos dias 1º a 20/6/2013 (20 dias)** e a servidora **DANIELE PIRES DE ASSIS MARTINS**, RF 6.419, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), **nos dias 21/6 a 23/7/2013 (34 dias)**, para substituírem a servidora **JANAÍNA CRISTINA TEIXEIRA GOMES**, RF 5.173, Diretora de Secretaria (CJ-3), sem prejuízo de suas funções;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

CUMpra-se. Dê-se ciência. Publique-se.

Naviraí/MS, 29 de maio de 2013.

ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES
Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade